



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### DECRETO



DECRETO Nº 9.799, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Declara ÁREAS TURÍSTICAS, logradouros e adjacências, durante o evento “JOGOS DA MELHOR IDADE – JOMI 2023”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como **ÁREAS TURÍSTICAS**, nos dias 17 a 23 de abril de 2023, os seguintes logradouros e adjacências: **Itaugará Country Clube** – Rua Henrique Turner – Pedregulho, **Ginásio Municipal de Esporte** (Rua Luís Pasteurs – Jardim Ícaro) e, **Complexo Esportivo do Parque do Sol** (Avenida Antônio da Cunha, nº 1253 – Parque do Sol), para a realização do evento “**JOGOS DA MELHOR IDADE – JOMI 2023**”, em nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 20 de março de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Secção de Secretaria e Expediente.

exº. 4882/2023



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### DECRETO



#### DECRETO N.º 9.779, DE 01 DE MARÇO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 131.900,00** (Cento e um mil e novecentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
306	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 45.500,00
316	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.700,00
333	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
543	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 17.200,00
546	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 9.500,00
604	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00

**Total de Suplementações R\$ 131.900,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
308	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 45.500,00
315	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.700,00
331	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
541	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 9.200,00
542	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 8.000,00
547	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 9.500,00
605	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.31.00	-R\$ 40.000,00

**Total de Anulações – R\$ 131.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831  
Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Dados: 2023.03.22 17:15:27 -03'00'

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840  
Assinado de forma digital por  
TANIA MARA REIS DE SOUZA  
RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

**TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/23 – RP FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA, BICA CORRIDA E BRITA I					Atual contratado		
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor	
- Fornecedor : NINE DIGITAL BANK - CERTIFICADO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA							
1	Código BEC 5803748 - AREIA MÉDIA LAVADA	M	AB	1.200,0000	<b>129,0000</b>	<b>154.800,00</b>	
						154.800,00	
- Fornecedor : PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA - EPP							
2	Código BEC 4379896 - BICA CORRIDA	M3	PRP	5.000,0000	<b>106,9700</b>	<b>534.850,00</b>	
3	Código BEC 4400909 - Brita I	M3	PRP	1.000,0000	<b>122,9600</b>	<b>122.960,00</b>	
5	Código BEC 5804302 - Pó de pedra	M3	PRP	2.000,0000	<b>113,2900</b>	<b>226.580,00</b>	
						884.390,00	
- Fornecedor : VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP							
4	Código BEC 4757270 - PEDRISCO LIMPO	M3	SANTA CONÉLIA	800,0000	<b>134,8900</b>	<b>107.912,00</b>	
6	Código BEC 5803802 - Rachão	M3	SANTA CORNÉIA	1.000,0000	<b>117,4000</b>	<b>117.400,00</b>	
						<b>225.312,00</b>	
						<b>1.264.502,00</b>	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro  
Cep 12500-290 - Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3132-2357

e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



### Deliberação Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

#### CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

#### RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária de Nº391 º realizada em 26 de janeiro de 2023 conforme Lista de Presença anexa (cópia) o **Protocolo de Fisioterapia**.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de janeiro de 2023.

Maria Cecília Moreira Torres  
Presidente do Comus

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357  
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

Dia: 26/01/2023

Reunião Nº 391º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

##### Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Bianca Andrade Muller
Assinatura:	Assinatura:

##### Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

##### Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Jonathan da Silva Dias	Suplente: Alexandre Augusto Rocha da Costa
Assinatura:	Assinatura:

##### Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: André Barros Monteiro Júnior	Suplente: Nicolas de Oliveira Taumaturgo Pereira
Assinatura:	Assinatura:

##### Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

#### SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

##### Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Silvana Maria Carneiro	Suplente: José Eduardo Barbosa Marques Júnior
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Alessandra Guimarães Monteiro Moreira
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

Dia: 26/01/2023

Reunião Nº391º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO DE USUÁRIOS

##### Pastoral da Saúde

Titular: Dilene Martins	Suplente: Irmã Elza Aparecida Rodrigues
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

##### Associações de Amigos de Bairros

Titular: Sidnei Higino	Suplente: Wagner da Silva Henrique
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente:
Assinatura:	Assinatura:

##### Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mônaco Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Adilson Lopes dos Santos	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Zenildo Alexandre	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Empregados do Comercio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Beatriz dos Santos Filho Bonini	Suplente: Ricardo Junqueira Teberga
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Contabilidade

Titular: José Luiz Nunes	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura:	Assinatura:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Pires Barbosa, 184 – Centro  
Cep 12500-290 – Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3132-2357  
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

### Deliberação Nº 02/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

#### CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:


#### RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária de Nº392 ° realizada em 23 de fevereiro de 2023 conforme Lista de Presença anexa (cópia) a **Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022** .

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2023.



Maria Cecília Moreira Torres  
Presidente do Comus

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357  
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br

*Revisão  
Moara  
28/03*





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS




PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Pires Barbosa, 184 - Centro  
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3132-2357  
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br


### Comissão de Fiscalização Financeira


A Comissão de Fiscalização Financeira do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições analisou a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde na utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde durante os meses de **Setembro a Dezembro de 2022** dando parecer favorável da forma nos apresentada.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Beatriz dos Santos Fialho Bonini**  
Representante da Associação Comercial e Empresarial de  
Guaratinguetá  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Jefferson Alves**  
Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**André Monteiro**  
Representante da Santa Casa de Misericórdia de  
Guaratinguetá  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Junqueira Teberga**  
Representante da Associação Comercial e Empresarial de  
Guaratinguetá  
Membro da Comissão

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357  
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

3/02/2023

Reunião Nº 392º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

##### Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Bianca Andrade Muller
Assinatura:	Assinatura:

##### Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

##### Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Jonathan da Silva Dias	Suplente: Alexandre Augusto Rocha da Costa
Assinatura:	Assinatura:

##### Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: André Barros Monteiro Júnior	Suplente: Nicolas de Oliveira Taumaturgo Pereira
Assinatura:	Assinatura:

##### Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

#### SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

##### Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Silvana Maria Carneiro	Suplente: José Eduardo Barbosa Marques Júnior
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Alessandra Guimarães Monteiro Moreira
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

Dia: 23/02/2023

Reunião Nº392º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO DE USUÁRIOS

##### Pastoral da Saúde

Titular: Dilene Martins	Suplente: Irmã Elza Aparecida Rodrigues
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

##### Associações de Amigos de Bairros

Titular: Sidnei Higino	Suplente: Wagner da Silva Henrique
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente:
Assinatura:	Assinatura:

##### Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mónaco Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Adilson Lopes dos Santos	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Zenildo Alexandre	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Empregados do Comercio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Beatriz dos Santos Peralho Bonini	Suplente: Ricardo Junqueira Teberga
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Contabilidade

Titular: José Luiz Nunes	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura:	Assinatura:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro  
Cep 12500-290 - Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3132-2357  
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

### Deliberação Nº 03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO:**

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

**RESOLVE:**

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária de Nº392 ° realizada em 23 de fevereiro de 2023 conforme Lista de Presença anexa (cópia) o **Relatório Quadrimestral de Gestão 3º Quadrimestre de 2022**.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2023.

Maria Cecília Moreira Torres  
Presidente do Comus

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357  
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

Dia: ~~23~~/02/2023

Reunião Nº 392º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

##### Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Bianca Andrade Muller
Assinatura:	Assinatura:

##### Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

##### Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Jonathan da Silva Dias	Suplente: Alexandre Augusto Rocha da Costa
Assinatura:	Assinatura:

##### Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: André Barros Monteiro Júnior	Suplente: Nicolas de Oliveira Taumaturgo Pereira
Assinatura:	Assinatura:

##### Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

#### SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

##### Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Silvana Maria Carneiro	Suplente: José Eduardo Barbosa Marques Júnior
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Alessandra Guimarães Monteiro Moreira
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

Dia: 23/02/2023

Reunião Nº392º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO DE USUÁRIOS

##### Pastoral da Saúde

Titular: Dilene Martins	Suplente: Irmã Elza Aparecida Rodrigues
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

##### Associações de Amigos de Bairros

Titular: Sidnei Higino	Suplente: Wagner da Silva Henrique
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente:
Assinatura:	Assinatura:

##### Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mônaco Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Adilson Lopes dos Santos	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Zenildo Alexandre	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Empregados do Comercio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Beatriz dos Santos Filho Bonini	Suplente: Ricardo Junqueira Teberga
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Contabilidade

Titular: José Luiz Nunes	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura:	Assinatura:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**GUARATINGUETÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro  
Cep 12500-290 – Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3132-2357  
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

### Deliberação Nº 04/2023

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

#### CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

#### RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária de Nº392 º realizada em 23 de fevereiro de 2023 conforme Lista de Presença anexa (cópia) a **Programação Anual de Saúde de 2023**.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2023.

Maria Cécilia Moreira Torres  
Presidente do Comus

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357  
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

Dia: ~~23~~/02/2023

Reunião Nº 392º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

##### Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Bianca Andrade Muller
Assinatura:	Assinatura:

##### Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

##### Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Jonathan da Silva Dias	Suplente: Alexandre Augusto Rocha da Costa
Assinatura:	Assinatura:

##### Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: André Barros Monteiro Júnior	Suplente: Nicolas de Oliveira Taumaturgo Pereira
Assinatura:	Assinatura:

##### Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

#### SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

##### Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Silvana Maria Carneiro	Suplente: José Eduardo Barbosa Marques Júnior
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Alessandra Guimarães Monteiro Moreira
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

COMUS

### Folha de Presença

Dia: 23/02/2023

Reunião Nº392º de Caráter: Ordinária

#### SEGMENTO DE USUÁRIOS

##### Pastoral da Saúde

Titular: Dilene Martins	Suplente: Irmã Elza Aparecida Rodrigues
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

##### Associações de Amigos de Bairros

Titular: Sidnei Higino	Suplente: Wagner da Silva Henrique
Assinatura:	Assinatura:

##### Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente:
Assinatura:	Assinatura:

##### Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mônaco Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Adilson Lopes dos Santos	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Zenildo Alexandre	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

##### Sindicato dos Empregados do Comercio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

##### Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Beatriz dos Santos Filho Bonini	Suplente: Ricardo Junqueira Teberga
Assinatura:	Assinatura:

##### Conselho Regional de Contabilidade

Titular: José Luiz Nunes	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura:	Assinatura:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2023 – SME**

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº. 8.313/2017, com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 9.339 de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos e privados no Município de Guaratinguetá, torna público que se encontra em aberto o **Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-SME**, a todas as Organizações da Sociedade Civil da cidade de Guaratinguetá, na área da educação, que atendam às condições previstas nas leis acima mencionadas e contidas neste instrumento convocatório.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Edital, a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Guaratinguetá (doravante "OSCs"), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para firmar parceria com vistas à consecução do interesse público de atendimento gratuito na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, de 237 crianças na faixa etária de 03 meses até 5 anos e 11 meses, cujas matrículas, por ora, não são absorvidas pela escolas municipais, pelo período de 43 meses, improrrogáveis, a partir de junho de 2023, por meio de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 8.313/2017 com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 9.339 de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos e privados no Município de Guaratinguetá, e instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 1.2. Para o exercício de 2023, a Secretaria Municipal da Educação estima que a demanda por vagas seja de aproximadamente 237, conforme censo escolar de 2022, assim distribuídas:

BAIRROS	Nº. DE CRIANÇAS
01. Vila Brasil	111
02. Nova Guará	126
TOTAL	237





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- 1.3. O valor *per capita* a ser utilizado na modalidade Educação Básica/Educação Infantil, pelos primeiros doze meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, será de **13 (treze) UFESP, equivalente a R\$445,38** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) **mensais por aluno, para vagas com permanência integral máximo de 9h e, 10 (dez) UFESP, equivalente a R\$342,60** (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **mensais por aluno, para vagas com permanência parcial máxima de 4h**, sendo que os valores serão corrigidos anualmente pela variação do valor da UFESP ou da unidade fiscal que venha a substituí-la.
- 1.4. Para a realização do pagamento das quantias estabelecidas no item anterior, serão consideradas, mês a mês, as matrículas efetivamente existentes na Organização da Sociedade Civil, a ser comprovada mediante a apresentação de documentação comprobatória prevista no item 12.5, tendo como limite máximo para pagamento o número de matrículas constantes do censo escolar do ano anterior, que poderá ser acrescida de, no máximo, 5% do referido numerário.
- 1.5. Além dos valores descritos no item 1.3, o Município também poderá disponibilizar às Organizações da Sociedade Civil os recursos materiais a seguir descritos, conforme disposições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração:
  - a) Fornecimento, a critério da Prefeitura Municipal e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino, cujos itens serão definidos conforme a necessidade e a oportunidade, podendo compreender: material escolar, livro didático e/ou outros necessários ao desenvolvimento da atividade educacional;
  - b) Fornecimento da merenda escolar ou de gêneros alimentícios, perecíveis ou não, a serem fornecidos pelas Organizações da Sociedade Civil aos alunos das Unidades Escolares;
  - c) Cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade e disponibilidade por parte da Prefeitura Municipal, mediante a celebração do competente instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito;
  - d) Participação em programas mantidos pela Prefeitura Municipal, em colaboração com outras esferas de governo, quando a Prefeitura Municipal entender juridicamente possível, oportuno e conveniente;
- 1.5. O Município também disponibilizará colaboração técnica, que consistirá na prestação e promoção de orientação pedagógica, promoção de orientação técnica e administrativa relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho, na eventual colaboração para elaborar o cardápio da alimentação escolar, na orientação para capacitar o pessoal responsável pela alimentação escolar e no zelo pela observância das normas legais aplicáveis à Educação, inclusive, quanto ao Chamamento Público e a integração das instituições parceiras à Rede Integrada de Educação, de acordo com as orientações do Ministério da Educação – MEC.

## 2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. A realização deste Chamamento Público observará o seguinte cronograma:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Publicação deste Edital no <i>site</i> da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá	<b>27 de março de 2023</b>
Prazo para a Impugnação ao quanto previsto neste edital	<b>27 de abril de 2023</b>
Apresentação das propostas	<b>02 de maio de 2023 - 9h às 17h</b>
Publicação do Resultado preliminar no <i>site</i> da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá	<b>12 de maio de 2023</b>
Apresentação de Recursos ao resultado preliminar	<b>Até 19 de maio de 2023</b>
Julgamento dos recursos apresentados ao resultado preliminar	<b>Até 26 de maio de 2023</b>
Publicação do resultado final no <i>site</i> da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá	<b>05 de junho de 2023</b>
Homologação	<b>19 de junho de 2023</b>

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil de Guaratinguetá que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº. 13.204/2015, e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:
- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 3.1.1. As Organizações da Sociedade Civil também deverão possuir:
- No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
  - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- c) Instalações na cidade de Guaratinguetá, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

#### 4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficarão impedidas de celebrar parceria, nos termos do **artigo 39** da Lei Federal nº. 13.019/2014, as Organizações da Sociedade Civil que:

I – Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

II – Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Guaratinguetá, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) Forem sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) Forem reconsideradas ou revistas às decisões pela rejeição;

c) As apreciações das contas estiverem pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VI – Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Tenham entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

#### 5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- 5.1. Durante o horário previsto para a apresentação das propostas, qual seja, **02 de maio de 2023, das 09h às 17h**, cada Organização da Sociedade Civil proponente deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, Setor Financeiro, situado na Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, Guaratinguetá-SP, CEP 12500-180, envelopes, de preferência opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os dados constantes dos itens 5.3 e 5.4.
- 5.2. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

#### 5.3. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS

5.3.1. O envelope nº. 01 deverá conter a seguinte identificação e conteúdo:

**Envelope nº. 01 - Documentos**

**Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2023-SME**

**Entidade:**

**Endereço:**

**CNPJ Nº:**

**Telefone:**

**Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil.**

- 5.3.2. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente instrumento convocatório, devendo todas as páginas serem devidamente numeradas.
- 5.3.3. O envelope nº. 01 deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da entidade interessada, podendo ser apresentada no original ou por qualquer sistema de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial:
- Manifestação de interesse assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, com indicação do bairro no qual o atendimento será priorizado e o número de vagas que inicialmente serão atendidas com os recursos provenientes do termo de colaboração a ser celebrado;
  - Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014
  - Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;
  - Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;
  - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- f) Comproventes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- I. Instrumentos de parceria firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privados, nacionais ou estrangeiras;
  - II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
  - III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - IV. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - V. Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  - VI. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital na qual conste:
- I. A existência de instalações e outras condições materiais da organização da sociedade civil ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
  - II. Que a Organização da Sociedade Civil se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
  - III. Que não existem fatos impeditivos de sua participação no Chamamento Público e se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União
- i) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- l) Planta do prédio atualizada de acordo com os dados informados na SED.

5.3.4. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 5.3.4, letras "h" a "j", as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.

5.3.5. A ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital para o Chamamento Público, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação da Organização da Sociedade Civil, observado o disposto no item 5.3.7.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

5.3.6. A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a complementação da documentação prevista no item 5.3.4, sendo concedido prazo de até 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos faltantes.

5.3.7. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

#### 5.4. – DO ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO

5.4.1. - O envelope nº. 02 deverá conter a seguinte identificação e conteúdo:

**Envelope nº. 02 – Plano de Trabalho**

**Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2023-SME**

**Entidade:**

**Endereço:**

**CNPJ Nº:**

**Telefone:**

**Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil.**

5.4.2. O Plano de Trabalho do atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche com timbre da Organização e assinaturas do representante legal e dos responsáveis pela elaboração do documento seguindo o formato do ANEXO III.

5.4.2.1. Havendo interesse, a Organização da Sociedade Civil poderá optar pela realização de inscrição para celebração da parceria em mais de uma localidade, hipótese em que deverá apresentar um Plano de Trabalho para cada localidade.

5.4.3. O Plano de Trabalho deverá prever, no mínimo, as seguintes informações, conforme disposto no artigo 22, da Lei Federal nº. 13.019/2014:

- a) a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com as atividades propostas;
- b) o histórico da entidade e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c) as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;
- d) as metas a serem atingidas e os indicadores quantitativos e qualitativos que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas que inicialmente serão atendidas pela OSC com os recursos provenientes do termo de colaboração a ser celebrado;
- e) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- f) os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções, qualificação necessária e respectiva remuneração; e
- g) o valor global e a previsão orçamentária para a realização dos serviços.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - As documentações apresentadas serão julgadas e selecionadas pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria SME nº 14/2022, de 15 de julho de 2022 e de acordo com o estabelecido neste EDITAL.

6.1.1 - A Comissão de Seleção, responsável pela análise dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil dentro do prazo estabelecido neste Edital, será composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Lotação
Adriana Aparecida Lemes dos Santos Fagundes Pinto	Secretaria Municipal da Educação
Amanda Castro Rocha	Secretaria Municipal da Educação
Flávio Rodrigues de Souza	Secretaria Municipal da Educação

6.1.2. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais para as OSC e a complementação da documentação apresentada, estabelecendo o prazo para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado, observado o disposto no item 5.3.6.

6.1.3. Na análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção verificará sua validade e tempestividade, de acordo com a data de protocolo na Secretaria de Educação da Estância Turística de Guaratinguetá, bem como poderá realizar visita técnica *in loco* para avaliar as condições de atendimento, nos termos do item 8, abaixo.

6.1.4. A Comissão de Seleção elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá o resultado do Chamamento Público ao Gabinete da Secretaria de Educação, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e no Diário Oficial do Município.

6.2 - As avaliações das propostas terão caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes Critérios de Julgamento:

#### I – CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:

6.3.1 - As propostas serão automaticamente desclassificadas se não atenderem ao quanto previsto no Quadro I:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Nº	Critérios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
1	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?			
2	Os envelopes estavam lacrados?			
3	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?			
4	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?			
5	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com as tabelas de pontuação?			
6	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?			
7	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?			
PROPOSTA ELIMINADA				

#### II – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

6.3.2. - Na classificação das propostas, atribuir-se-ão pontos fundamentados até o máximo indicado no Quadro II, levando-se em conta, respectivamente, os critérios dos Quadros II, II-A e II-B.

QUADRO II: AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	
Critérios	Pontuação
Quadro II-A: Plano de Trabalho	Até 40,00 (quarenta) pontos
Quadro II-B: Capacidade Técnica, Operacional e Experiência Prévia	Até 60,00 (sessenta) pontos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Total Máximo Alcançável	100,00 (cem) pontos
-------------------------	---------------------

QUADRO II-A: PLANO DE TRABALHO*				
Nº	Tópicos (Art. 22 da Lei 13.019/2014)	Avaliação	Pontuação	Fundamento/ Justificativa
1	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.	- identificação do objeto; - descrição do serviço a ser executado; - objetivo geral; - objetivo específico; - meta de atendimento; - forma de execução das metas.	Até 5,00 (cinco) pontos	
2	Forma de execução das atividades de cumprimento das metas a elas atreladas.	- objetivo geral; - objetivo específico; - descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; - metas de atendimento; - forma de execução das metas; - forma de avaliação do resultado.	Até 10,00 (dez) pontos	
3	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.	- diagnóstico da realidade; - justificativa; - público alvo.	Até 10,00 (dez) pontos	
4	A previsão global de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.	- adequação da previsão orçamentária.	Até 15,00 (quinze) pontos	

\*Plano de Trabalho: A avaliação considerará o exposto no ANEXO III do Edital.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### RESULTADO

Pontuação:		Fundamento/Justificativa:	
------------	--	---------------------------	--

#### QUADRO II-B: CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

##### CAPACIDADE TÉCNICA

Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
1	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência	-recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros. -declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	
2	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as Respectivas Funções.	-recursos humanos envolvidos diretamente no serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros. - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	

##### CAPACIDADE OPERACIONAL

Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
3	Avaliação da Capacidade Financeira	- Fonte de Recursos da OSC; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 10,00 (dez) pontos	





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

4	Ações previstas que visam a otimização da utilização dos recursos financeiros repassados para a execução da parceria buscando objetivamente o atendimento dos princípios da administração pública	- plano de aplicação de recursos no Plano de Trabalho.	Até 5,00 (cinco)	
<b>EXPERIÊNCIA PRÉVIA</b>				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
5	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Documento comprobatório de experiência prévia.	Até 10,00 (dez) pontos	
6	Maior tempo de constituição da OSC	- Documento comprobatório de tempo de constituição (Estatuto).	Até 10,00 (dez) pontos	
7	Possuir CEBAS – Certificado das entidades beneficentes da Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009	- Documento comprobatório de certificação no CEBAS, com a finalidade de prestação de Serviços na área da educação.	Até 5,00 (cinco) pontos	
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:		Fundamento/Justificativa:		

6.3.3 - Os tópicos elencados nos Quadros II-A e II-B, serão considerados isoladamente, sendo adotado o critério de avaliação pela comparação entre as propostas e consignação de uma pontuação de acordo com o seguinte escalonamento:

- Tópico Insatisfatório: avaliação considera que o tópico em análise é inaplicável ou incompatível ou omitido = Zero;
- Tópico Incompleto: avaliação considera que o tópico em análise está imperfeito, inexato ou inacabado = 35% da nota máxima aplicável a este item;
- Tópico Satisfatório: avaliação considera que o tópico em análise atendeu a todos os aspectos = 70% da nota máxima aplicável a este item;
- Tópico Plenamente Satisfatório: avaliação considera que o tópico em análise, além de atender a todos os aspectos, apresentou abordagem superior ao critério anterior: 100% da nota máxima aplicável a este item.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

6.4 - As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontos da soma dos Quadros II-A e II-B de forma separada para cada proposta apresentada.

6.5 - Havendo empate na nota final, terá preferência a Organização da Sociedade Civil que na ordem a seguir, obtiver:

- a) A maior pontuação do total do Quadro II-A: Plano de Trabalho;
- b) A maior pontuação no Tópico 5º do Quadro II-B: Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c) A maior pontuação no Tópico 6º no tempo de constituição da entidade;
- d) A maior pontuação no Tópico 7º do Quadro II-B: Possuir CEBAS – Certificado das entidades beneficentes da Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009 (com a finalidade de prestação de serviços na área da educação).

6.6 - Serão julgadas habilitadas as propostas que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação e classificadas com a maior pontuação na ordem decrescente de forma separada para cada proposta apresentada.

6.7 - A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização do ajuste no Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, sendo observados os termos e as condições da proposta e do EDITAL, circunstância em que a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria, de acordo com art. 22 do Decreto Municipal nº. 8.313/2017.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 - O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

7.2 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, excluído dia do início e incluindo o final.

7.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Setor Financeiro, situado na Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, Guaratinguetá-SP, CEP 12500-180.

7.4. Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item 7.2, será concedido igual prazo para que eventual Organização da Sociedade Civil diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.

7.5. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão de Seleção, após a resposta da Organização da Sociedade Civil eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital.

7.6. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

7.7. Eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.8. O resultado do julgado do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s), no site do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e no Diário Oficial do Município.

7.9 - A homologação do procedimento é de competência da Secretária Municipal da Educação e não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

7.10- A Revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização às Organizações da Sociedade Civil participantes.

#### 8. DA VISITA TÉCNICA

- 8.1. A Comissão de Seleção realizará visita técnica *in loco* para verificação da planta do prédio apresentada e das condições de atendimento, como condição prévia à celebração do Termo de Colaboração com as entidades habilitadas.
- 8.2. Na verificação da planta do prédio apresentada, serão observados os atendimentos ao quanto disposto na Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no artigo 24, §1º, X, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que dispõe acerca das acessibilidades para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, e da Lei Municipal nº. 2.218/91, segundo o qual “toda construção de edifícios destinados a qualquer dos usos abaixo relacionados, deverá possibilitar o acesso, livre trânsito e confortável permanência, de pessoas de ambos os sexos, portadores de deficiência física: [...] XXX-ensino básico de primeiro grau”.
- 8.3. A visita para verificação das condições de atendimento será realizada mediante comunicado à entidade credenciada com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis.
- 8.4. Da visita, será elaborado um relatório de visita técnica *in loco*, que será arquivado na Secretaria de Educação e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Comissão de Seleção, concluindo pela viabilidade ou não da celebração do Termo de Colaboração.

#### 9. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9.1 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Colaboração, na forma da minuta que integra o presente EDITAL, em seu Anexo IV, após a tomada das seguintes providências:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- a) Emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Prefeitura Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- b) Emissão de parecer de órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
- c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- d) Aprovação do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.313/2017.

9.2 - Os Termos de Colaboração celebrados serão formalizados observando as cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 8.313/1017 com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 9.339 de 03 de novembro de 2021, e o previsto neste EDITAL e seus Anexos.

9.3 - A celebração da parceria ocorrerá através da assinatura do Termo de Colaboração, pela Secretária Municipal da Educação e pelo Representante Legal da Organização da Sociedade Civil assumindo o compromisso ao cumprimento das cláusulas definidas no Termo.

9.4 - Para a celebração do Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil deverá ainda:

- I – Manter atualizados, até a celebração, bem como durante toda a vigência da parceria, as comprovações e os documentos previsto nos artigos antecedentes;
- II- Estar em dia com a prestação de conta de recursos públicos recebidos anteriormente;
- III- Não constar em cadastro municipal, estadual e federal de apenadas e ou inadimplentes.

9.5- O prazo de vigência dos **TERMOS DE COLABORAÇÃO** será de 43 (quarenta e três) meses, improrrogáveis, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

9.6 – O Plano de Trabalho da Parceria poderá ser revisto para alteração de valores e metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

9.7 – Caso a Organização da Sociedade Civil selecionada tenha optado pela realização de inscrição para mais de uma localidade, serão celebrados mais de um Termo de Colaboração, um para cada localidade.

#### 10. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão pelas dotações orçamentárias abaixo:

**02.09.01.12.365.0016.2572**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- 10.2. O valor total máximo de recursos disponibilizados será de aproximadamente **R\$5.287.000,00 no exercício de 2023**. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
- 10.3. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.
- 10.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

#### 11. DA EXECUÇÃO DA PARCEIRA

11.1 - A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, e a observância do quanto estabelecido no item 1.4 deste edital.

11.2 - A execução da parceria ocorrerá em conformidade com as exigências previstas:

- I – na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;
- II – no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 8.313/2017, que trata da liberação e contabilização dos recursos, das compras, contratações e da realização de despesas e pagamentos e das alterações na parceria, com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578/ 2018;
- III - Decreto Municipal nº 9.339/ 2021;
- IV – em observância ao artigo 60 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para que a execução das parcerias sejam também acompanhadas e fiscalizadas pelos conselhos municipais de políticas públicas das áreas correspondentes;
- V – nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- VI – no previsto neste EDITAL e seus Anexos.

#### 12. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 – Os serviços a serem prestados que compuserem os termos de colaboração serão objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.

12.2 - O monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na Portaria SME nº 04/2022, de 23 de março de 2022 sendo constituída pelos seguintes membros:

Nome	Lotação
Luciana Marcondes Perrenoud	Secretaria Municipal de Educação





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Maria Helena Batista Barbosa de Paula	Secretaria Municipal de Educação
Amanda Castro Rocha	Secretaria Municipal de Educação

12.2.1- A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Prefeito Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

12.2 - A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução dos serviços citados no *caput* compreendem as seguintes atribuições:

I - coordenar, articular, assegurar e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações de cada um dos serviços.

12.3 - As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

I - do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho, especialmente quanto à existência das matrículas e da frequência dos alunos matriculados, a fim de que, existindo vagas na Organização da Sociedade Civil sejam matriculados os alunos que eventualmente estejam aguardando vagas em unidades escolares do Município situadas em localidades próximas;

II - da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;

III - das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

12.4 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

I- análise de dados coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

II - visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;

III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

IV- estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

12.5- É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

I - Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

II - Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, de seus estatutos sociais e regimentos internos, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela administração pública, através da SME;

III - Informar, mensalmente, à administração pública, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de vagas, as quais devem ser preenchidas constantemente, utilizando-se os mesmos critérios utilizados pelo Município de Guaratinguetá (Decreto Municipal nº. 8.293, de 12 de setembro de 2017), com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

dezembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 9.339 de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos e privados no Município de Guaratinguetá,

IV - Prestar à administração pública, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

V - Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

VI - Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

VII - Participar de reuniões dos conselhos municipais, fóruns e grupos de trabalho;

VIII - Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo município;

IX - Apresentar à administração pública, os relatórios mensais, trimestrais e anuais do(s) serviços executados;

12.6 - Sem prejuízo da avaliação discriminada no artigo antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos municipais de políticas públicas das áreas relacionadas, ao objeto contido no Termo de Colaboração, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

12.7 - A Secretaria da Educação, caso entenda necessário, designará técnicos(as) de referência da política pública, que não sejam membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para assessorar este colegiado no desenvolvimento do seu trabalho.

12.8 - O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com as exigências previstas:

I – na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

II – no Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 8.313/ 2017, que trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação e das ações e dos procedimentos;

III – nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV – no previsto neste EDITAL e seus Anexos.

### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 - A prestação de contas tem o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

13.2 - A apresentação e análise da prestação de contas ocorrerão em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 8.313/2017 que trata da prestação de contas e nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo ser entregues ao Gestor de Parcerias por meio físico e digital.

13.3 – A Organização da Sociedade Civil, mensalmente, deverá alimentar a plataforma eletrônica para prestação de contas parcial conforme artigo 65 da Lei nº 13.019/14 e a comissão de



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

monitoramento e avaliação e o gestor analisarão as informações periodicamente, fechando o relatório final anualmente, conforme artigo 47 do Decreto Municipal nº 8.313/17. Havendo necessidade de ajustes, será solicitado quando necessário, junto às OSCs.

13.4 - A Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações referentes ao Termo de Colaboração celebrado com a Municipalidade, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

#### 14. DAS SANÇÕES

14.1 - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com o Decreto Municipal nº 8.313/2017 e/ou com o presente neste EDITAL e seus anexos, o Município de Guaratinguetá poderá aplicar as sanções previstas no Capítulo XI do Decreto Municipal nº 8.313/2017 com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578/ 2018.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada pela **Secretaria Municipal de Educação**, através do (a) **Gestor (a) de Parcerias, Sra. Ana Paula Braga de Campos Rodrigues, designada pela Portaria SME nº. 09, de 01 de abril de 2022**, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 - Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor das Parcerias, mediante ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As OSCs assumem todos os custos de participação no Chamamento Público, sendo que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

16.2 - Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação o seu arquivamento

16.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

16.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente chamamento público e/ou contrato dela decorrente.

16.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação esclarecimentos acerca do presente Chamamento Público em até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a entrega da documentação, por meio eletrônico no endereço educacao@guaratingueta.sp.gov.br, que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos telefones 3128-7777 ramal 7782 ou protocolizar nos dias úteis das 09h às 17h na Secretaria



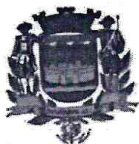


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SME**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Municipal de Educação, Setor Financeiro, situado na Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, CEP 12500-180, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.  
16.6. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>) ou na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Prestação de Contas, situado na Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, CEP 12500-180, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, gratuitamente, mediante apresentação de CD-R gravável virgem ou pen-drive.

#### 17. DOS ANEXOS

17.1 - Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o Termo de Referência e seus ANEXOS:

- |                  |   |
|------------------|---|
| <b>Anexo I</b>   | Modelo de Manifestação de Interesse em participar do Chamamento Público;  |
| <b>Anexo II</b>  | Modelo de Declaração;   |
| <b>Anexo III</b> | Modelo de Plano de Trabalho;  |
| <b>Anexo IV</b>  | Informações que deverão constar da Placa de Identificação do Repasse de Recursos provenientes do Termo de Colaboração celebrado;. |
| <b>Anexo V</b>   | Modelo de Termo de Colaboração.   |
| <b>Anexo VI</b>  | Modelo de Informe de vagas (mensal)   |

Município da Estância Turística de Guaratinguetá, 27 de março de 2023.

**Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio**  
Secretária da Educação do Município de Guaratinguetá-SP





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Guaratinguetá, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil (OSC), e para que possamos viabilizar a conclusão das metas Um (1) e Quatro (4) do Plano Municipal de Educação de Guaratinguetá, com entidades que tenham interesse em firmar com esta Prefeitura Municipal, Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, com o Decreto Municipal nº. 8.313/2017 com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 9.339 de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos e privados no Município de Guaratinguetá e instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 2. OBJETIVOS

Atingir as metas 1 e 4 do Plano Municipal da Educação Lei nº. 4581 de 24 de junho de 2015.

#### 3. PÚBLICO ALVO

Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na **faixa etária de 03 meses até 5 anos e 11 meses**, não inseridas nas Entidades Municipais, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

#### 4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E DEMANDA POR BAIRRO

A área de abrangência é o Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP.

BAIROS	Nº. DE CRIANÇAS
01. Vila Brasil	111
02. Nova Guará	126
<b>TOTAL</b>	<b>237</b>

#### 5. METAS



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

As metas quantitativas e qualitativas a serem estabelecidas deverão ser detalhadas por cada OSC em seu plano de trabalho, acompanhadas dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas, devendo respeitar os parâmetros mínimos a seguir descritos:

- de atendimento: número de vagas disponibilizadas para atendimento de alunos não atendidos na Rede Municipal, observada a demanda específica de cada bairro, atendendo, em período integral máximo de 9h e parcial máximo de 4h, cinco vezes por semana, garantindo o ensino infantil;
- de capacitação: oferecer a todos os profissionais envolvidos na execução do serviço, no mínimo uma capacitação/ano.

#### 6. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho será baseada nos Documentos Norteadores da Educação Infantil, quais sejam, Currículo Paulista para a Educação Infantil, Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e Diretrizes Curriculares para Educação Infantil.

#### 7. RECURSOS HUMANOS

A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando a quantidade de vagas disponibilizadas, a carga horária e o perfil dos profissionais conforme a legislação.

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, são a base do trabalho educativo realizado no Termo de Colaboração, a saber:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988;
- Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal nº. 14.113 de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212 - A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 9.339, de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos e privados no Município de Guaratinguetá.

#### 8. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência *per capita* a ser utilizado para a execução dos serviços da parceria, pelos primeiros doze meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, será de **13 UFESP, equivalente a R\$445,38 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais por aluno, para vagas com permanência integral máximo de 9h e, 10 UFESP, equivalente a R\$342,60 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), mensais por aluno, para vagas com permanência parcial máxima de 4h**, sendo que os valores serão corrigidos anualmente pela variação do valor da UFESP ou da unidade fiscal que venha a substituí-la.

Para a realização do pagamento das quantias estabelecidas, serão consideradas, mês a mês, as matrículas efetivamente existentes na Organização da Sociedade Civil, a ser comprovada mediante a apresentação de documentação comprobatória, especialmente a listagem de alunos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

matriculados emitida pela Secretaria Escolar Digital SED e pela lista de presença/frequência dos alunos, tendo como limite máximo para pagamento o número de matrículas constantes do censo escolar do ano anterior, que poderá ser acrescida de, no máximo, 5% do referido numerário.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

**ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO PARA MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE EM PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

Ofício nº \_\_\_\_\_/2023

Município da Estância Turística de Guaratinguetá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assunto:** Manifestação de interesse:

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil

Senhora Secretária de Educação,

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-SME , eu, (nome do Representante, constante do Estatuto e Ata em vigor registrados no Cartório), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (Cargo) da Organização da Sociedade Civil, \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na Rua / Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR INTERESSE**, em participar do Chamamento Público na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, em um total de \_\_\_\_\_ vagas, com atendimento preferencial no bairro \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda que é de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cargo – Nome da Entidade  
Nome Completo  
RG e CPF  
Telefone e e-mail

**À Senhora**  
**Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio**  
*Secretária Municipal de Educação*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para os devidos fins que:

- a) a entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) não existem fatos impeditivos de sua participação no Chamamento Público, compromete-se a entidade a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria

Guaratinguetá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cargo – Nome da Entidade  
RG e CPF  
Telefone e e-mail



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### ANEXO III - PLANO DE TRABALHO:

##### 1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE (MANTENEDORA):

Nome:		Código:
Logradouro:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Regional:
CNPJ:		

##### 1.2. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nome:		
Logradouro:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Regional:
Número da Portaria de autorização de funcionamento:		

##### 1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (PRESIDENTE/ VICE PRESIDENTE/ DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA):

Nome:
-------





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

RG.:	Órgão Expedidor e UF
CPF:	Data de Nascimento:
Cargo:	
Período do mandato:	
E-mail institucional:	
E-mail particular:	
Assinatura:	

#### 1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS: (TODOS OS MEMBROS DOS CONSELHOS DA OSC)

Nome:	
RG.:	Órgão Expedidor e UF
CPF:	Data de Nascimento:
Tipo de Conselho:	
Cargo:	
Período do mandato da diretoria:	
E-mail institucional:	
E-mail particular:	
Assinatura:	

#### 2. HISTÓRICO DA ENTIDADE:

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

##### 3.1. Período da Execução

Início: (data)

Término: (data)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

**3.2. Objeto da Parceria: atendimento de matrículas na Educação Básica/ Educação Infantil gratuitas não absorvidas na Rede Municipal.**

**3.3. Objetivos:**

**3.4. Justificativa:**

**3.5. Público Alvo: registrar a quantidade total de alunos que serão atendidos em período integral e parcial.**

#### 4. QUADRO SÍNTESE:

FAIXA ETÁRIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA	TOTAL DE CRIANÇAS MATRICULADAS POR FAIXA ETÁRIA			
		CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS		
			Integral	Parcial	
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (0 A 1 ANOS)				
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (1 ANO E 1 MÊS A 2 ANOS)				
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS)				
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES)				
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (4 ANOS A 5 ANOS)				
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (5 ANOS A 6 ANOS)				

#### 5. METAS

OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS	PRINCIPAIS AÇÕES
-----------	--------------------------	-------	------------------



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Atendimento de X alunos.			
Atendimentos de X alunos em período integral			
Atendimento de X alunos em período parcial			
Número de classes por faixa etária			
Número de profissionais para atendimento dos alunos (professores e demais funcionários)			
Frequência dos alunos			
Alimentação escolar			
Remuneração mensal dos funcionários.			

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	PERÍODO											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Remuneração mensal dos funcionários												





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### 7. EQUIPE TÉCNICA E REMUNERAÇÃO

##### 7.1. Salários e cargos compatíveis com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Função	Atribuição	Carga horária	Quantidade de funcionários	Remuneração Mensal	Encargos trabalhistas (mensal)
Auxiliar Administrativo					
Auxiliar de Desenv. Infantil					
Auxiliar de Serviços Gerais					
Coord. Pedagógico (a)					
Cozinheira					
Diretor (a)					
Prof. Educação Infantil					

#### 8. MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 8.1. Apresentação:

- Colocar o cronograma da previsão de recebimento do recurso municipal e as datas de entrega das prestações (entrega das prestações mensais até o dia 10 no mês subsequente, entrega da prestação de contas trimestral até o dia 20 do mês subsequente e a prestação de contas anual até o dia 31 de janeiro do ano seguinte);
- entrega das prestações em formato físico e digital (endereço eletrônico da OSC onde as prestações e os documentos da celebração desta parceria são encontrados).

##### 8.2. Do repasse dos recursos:

- O valor *per capita* a ser utilizado na modalidade Educação Básica/Educação Infantil, pelos primeiros doze meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, será de **13 (treze) UFESP, equivalente a R\$445,38** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais por aluno, para vagas com permanência integral máximo de 9h e, **10 (dez) UFESP, equivalente a R\$342,60** (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), mensais por aluno, para vagas com permanência parcial máxima de 4h,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

sendo que os valores serão corrigidos anualmente pela variação do valor da UFESP ou da unidade fiscal que venha a substituí-la.

- Para a realização do pagamento das quantias estabelecidas, serão consideradas, mês a mês, as matrículas efetivamente existentes na Organização da Sociedade Civil, a ser comprovada mediante a apresentação de documentação comprobatória, especialmente a listagem de alunos matriculados emitida pela Secretaria Escolar Digital SED e pela lista de presença/frequência dos alunos, tendo como limite máximo para pagamento o número de matrículas constantes do censo escolar do ano anterior, que poderá ser acrescida de, no máximo, 5% do referido numerário.
- Os recursos deverão ser repassados, mensalmente, até o décimo dia do mês, correspondente às ações desenvolvidas pela Instituição;
- Para a movimentação desses recursos a Instituição deverá ter uma conta corrente específica, exclusiva para essa finalidade, não sendo permitida a movimentação de recursos de outras fontes, sendo necessário extrato bancário no final do mês de dezembro comprovando o uso de todos os recursos disponibilizados ao longo do ano (inserir os dados da conta corrente utilizada);
- Os recursos recebidos deverão ser aplicados em conta investimento, cujos dados deverão ser informados ao Gestor de Parcerias;
- Poderá ser procedida à abertura de conta Poupança (vinculada a conta corrente específica para a finalidade da parceria) voltada à transferência de valores referentes ao pagamento de férias, terço constitucional de férias e 13º salário dos funcionários (dados bancários da conta deverão ser informados ao Gestor de Parcerias).

CRONOGRAMA DE RECEITAS (VALOR PAGO NO ANO DE 2023)			
Periodicidade	Receita - Termo de Colaboração PMG	Valor Calculado	Valor Estimado
Mensal	13 UFESPs (período integral)	(Nº de alunos) X R\$ 445,38	
	10 UFESPs (período parcial)	(Nº de alunos) X R\$ 342,60	
<b>Total Estimado</b>			<b>R\$</b>

**Obs.:** Valores **estimados** por aluno matriculado e frequente na OSC, atualizado anualmente de acordo com o valor da UFESP do ano vigente.

QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL								
Tipo de Despesa	Cargo	Valor Previsto	INSS	13º Salário	Férias	FGTS	Vale Transp.	Vale Alim.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

		Salário						
RH	Auxiliar Administrativo							
	Auxiliar de Desenv. Infantil							
	Auxiliar de Serviços Gerais							
	Coord. Pedagógico (a)							
	Cozinheira							
	Diretor (a)							
	Prof. Educação Infantil							
<b>Total</b>		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

QUADRO GERAL DE DESPESAS ANUAL								
Tipo de Despesa	Cargo	Valor Previsto salário	INSS	13º Salário	Férias	FGTS	Vale Transp	Vale Alim.
RH	Auxiliar Administrativo							
	Auxiliar de Desenv. Infantil							
	Auxiliar de Serviços Gerais							
	Coord. Pedagógico (a)							
	Cozinheira							





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

	Diretor (a)							
	Prof. Educação Infantil							
	<b>Total</b>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

<b>Total gasto PREVISTO com RH anual</b>	R\$	%
--	-----	---

QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL			
Tipo de Despesa		Valor Previsto Mensalmente	Valor Previsto Anualmente
	Energia Elétrica		
	Internet		
	Água		
	Serviços Contábeis		
	Serviços Advocatórios		
	Material Pedagógico		
	Material de Expediente		
	Material para manutenção e reparos do prédio		
	Prestação de serviços (separar os tipos de prestadores)		
	<b>Inserir os gastos separadamente</b>		
	<b>Total</b>	R\$	R\$

<b>Total gasto PREVISTO com outras despesas anual</b>	R\$	%
---	-----	---

Obs.:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

- Os Planos de Trabalho serão anualmente atualizados, tendo em vista a variação do valor da UFESP pago por aluno, de acordo com o Censo, com acréscimo máximo de 5% do referido numerário, assim como os valores gastos com as despesas do prédio e pessoal.
- Ao final de cada ano letivo fazer em adendo no Plano de Trabalho com os gastos reais da OSC.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### **ANEXO IV – Informações que deverão constar da Placa de Identificação do Repasse de Recursos provenientes do Termo de Colaboração celebrado.**

A placa a ser elaborada pela Organização da Sociedade deverá observar o quanto disposto no artigo 11, da Lei Federal nº. 13.019/2014, especialmente:

I - data de assinatura, identificação do instrumento de parceria, seu prazo de vigência, e identificação do órgão da administração pública responsável (Prefeitura Municipal de Guaratinguetá), inclusive com a inserção de seu brasão oficial;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria (atendimento de ..... vagas na Educação Básica/ Educação Infantil Municipal);

IV - valor total da parceria e valores liberados mensalmente;

V - situação da prestação de contas da parceria e o resultado conclusivo (mensal e anual);

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho.

A placa de identificação em questão deverá ser colocada em local visível e de fácil acesso nas páginas que a Organização da Sociedade Civil mantiver na rede mundial de computadores (*internet*), bem como de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que as ações objeto do Termo de Colaboração forem executadas.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

#### TERMO DE COLABORAÇÃO NºXX/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E [XXXXXXXXXXXXXX]

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº147, Chácara Selles, CEP nº. 12505-470, no município da Estância Turística de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio, portadora da cédula de identidade RG XXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXX, doravante designado “MUNICÍPIO”;

[XXXXXXXXXX], organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx neste ato representado por seu [cargo], Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. xx.xxx.xxx-x e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”;

Em conjunto doravante denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”;

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Colaboração, consoante a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 3.425/2000, o Decreto Municipal: nº 8.313/2017, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para o desenvolvimento da educação pública municipal prestada pela Rede Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, mormente para o atendimento das matrículas, por ora, não absorvidas pelas escolas municipais, mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de serviços educacionais na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil”, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).

1.1.1 Caracteriza-se o nível de ensino pela seguinte definição: “Educação Infantil, compreende a primeira etapa da educação básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

1.1.2 O objeto em questão visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche pelo período de permanência integral máximo de 9 (nove) horas e período parcial máximo de 4 (quatro) horas.

1.1.3 A OSC fica vedada de realizar cobranças compulsórias das pessoas ou famílias beneficiárias direta ou indiretamente do objeto do presente Termo de Colaboração.

1.1.4 As etapas de execução do presente Termo de Colaboração ficam restritas ao período de sua vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá ao MUNICÍPIO, sem prejuízo às demais obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Colaboração:

- a) transferir os recursos financeiros discriminados na Cláusula Terceira abaixo, obedecendo ao cronograma de desembolsos estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto desta Parceria, zelando pelo alcance das metas e pela correta aplicação dos recursos repassados, mediante a análise das prestações de contas parciais e final da OSC, bem como, quando entender necessário, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, valer-se do apoio técnico de terceiros, realizar visitas *in loco*, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, e consulta às movimentações da conta bancária, dentre outras ações;
- c) emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da Parceria, contendo as informações estabelecidas na legislação, e submetê-los à Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação;
- d) orientar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como assegurar a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do MUNICÍPIO;
- e) orientar o Gestor da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de controle e fiscalização da execução da Parceria, dentre as quais atuar como interlocutor técnico com a OSC, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, dentre outras obrigações previstas na legislação aplicável;





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- f) apreciar a prestação de contas trimestral apresentada pela OSC;
- g) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;
- h) fornecer à OSC instruções específicas sobre a forma, metodologia e prazos para prestação de contas, observadas as disposições legais e deste Termo, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos;
- i) indicar à OSC a instituição financeira pública na qual deverá abrir conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, para o recebimento e movimentação dos recursos desta Parceria;
- j) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas desta Parceria;
- k) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
- l) prestar apoio material à OSC, mediante o fornecimento de merenda escolar ou de gêneros alimentícios a serem fornecidos pela OSC aos educandos, bem como de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino;
- m) analisar e deliberar sobre eventuais propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho;
- n) fornecer atestado de capacidade técnica referente às atividades realizadas pela OSC, quando assim aferida;
- o) na hipótese do Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as suas obrigações;
- p) aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos, quando utilizados de maneira incorreta ou não utilizados dentro do trimestre vigente, e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
- q) publicar o extrato deste Termo de Colaboração e eventuais aditamentos em meio oficial de comunicação; e
- r) manter, em seu sítio oficial na internet, as informações estabelecidas na legislação sobre este Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

2.2. Caberá à OSC, sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração:

- a) executar fielmente o objeto desta Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, com as cláusulas pactuadas, normas específicas das políticas públicas setoriais e demais legislação aplicável, adotando todas as medidas necessárias à correta execução desta Parceria;
- b) zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;
- c) realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos no âmbito desta Parceria e aplicá-los integralmente para o cumprimento do objeto da Parceria, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações no mercado financeiro, não se admitindo qualquer desvio de finalidade;
- d) assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do MUNICÍPIO em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- e) sujeitar-se ao acompanhamento, ao controle e à avaliação pelo Sistema Municipal de Ensino, dentro das normas pedagógicas vigentes;
- f) elaborar o calendário letivo escolar, tendo como base o estabelecido pelo Município, podendo proceder alterações, desde que observadas as determinações do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, quais sejam, possuir carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional. O calendário elaborado pela OSC deverá ser apresentado anualmente à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e fiscalização;
- g) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto desta Parceria;
- h) manter e movimentar os recursos financeiros desta Parceria em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;
- i) manter em conta poupança recursos financeiros destinados ao pagamento de férias, terço constitucional de férias e 13º de funcionários, zerando saldo bancário ao final de cada ano de vigência deste Termo;
- j) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com os serviços objeto desta Parceria;
- k) efetuar obrigatoriamente, para as funções de caráter permanente, a contratação de pessoal pelo regime celetista, respeitando-se pelo menos o contido no Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil, do Ministério da Educação – MEC;
- l) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- m) remuneração dos profissionais de modo compatível com o valor de mercado e observância aos acordos e as convenções coletivas de trabalho, em seu valor bruto e individual, destacando-se que não poderão ser remunerados com recursos provenientes deste Termo de Colaboração o serviço de profissionais que não são ofertados aos alunos matriculados na escolas municipais;
- n) prestar contas ao MUNICÍPIO de acordo com a forma, metodologia e prazos previstos neste instrumento e nas instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO;
- o) permitir o livre acesso do Gestor, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da administração pública municipal, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução das atividades, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- p) observar, nas compras e contratações com os recursos desta Parceria, os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência e transparência na aplicação dos recursos;
- q) zelar pelo mobiliário e imóvel próprio do MUNICÍPIO, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
- r) arcar, dentre outras que forem aplicáveis, com as despesas decorrentes de pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel utilizado (quando for o caso), cobertura de gastos com reformas e ampliações (quando for o caso), e complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor *per capita* fixado;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- s) devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da OSC, a condição de fiel depositário destes;
- t) comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade, inclusive paralisações das atividades, substituição ou alteração do número de profissionais ou de vagas disponíveis por desistência de educandos;
- u) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão, não utilização dos recursos dentro do trimestre vigente ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- v) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta Parceria e os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- w) divulgar na internet e em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, no mínimo, as informações sobre esta Parceria requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014; e
- x) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento;
- y) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
- z) manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 01/2023; e
- aa) manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições iniciais de autorização e habilitação, em especial a inscrição nos Conselhos pertinentes à sua área de atuação e a observância às disposições dos artigos 33 e 39 da Lei nº 13.019/2014;
- bb) atendimentos ao quanto disposto na Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no artigo 24, §1º, X, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que dispõe acerca das acessibilidades para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, e da Lei Municipal nº. 2.218/91, segundo o qual “toda construção de edifícios destinados a qualquer dos usos abaixo relacionados, deverá possibilitar o acesso, livre trânsito e confortável permanência, de pessoas de ambos os sexos, portadores de deficiência física”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados nos primeiros 12 (doze) meses recursos no valor *per capita* de **13 (treze) UFESP/2023, equivalente a R\$445,38** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) **mensais por aluno, para vagas com permanência integral máximo de 9h e, 10 (dez) UFESP/2023, equivalente a R\$342,60** (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **mensais por aluno, para vagas com permanência parcial máxima de 4h**, em parcelas mensais, nos termos da Lei Municipal nº 3.425/2000, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 4.754/2017, corrigidas anualmente.

3.2. Para o cálculo do montante per capita estabelecido no item anterior, serão consideradas, mês a mês, as matrículas efetivamente existentes na Organização da Sociedade Civil, a ser comprovada mediante a apresentação de documentação comprobatória, especialmente listagem





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

de alunos matriculados na Secretaria Escolar Digital e listas de presença/frequência dos alunos, tendo como limite máximo para pagamento o número de matrículas constantes do censo escolar do ano anterior, que poderá ser acrescida de, no máximo, 5% do referido numerário.

3.3. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.12.365.0016.2572.

3.4. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada até o 10º dia de cada mês, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, o qual sempre deverá guardar consonância com as metas da Parceria, obedecendo aos valores e datas nele definidos.

3.5. As parcelas dos recursos serão retidas nos seguintes casos, até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver atraso injustificado na apresentação das prestações de contas e documentos solicitados pelo MUNICÍPIO;
- b) quando houver evidências de irregularidade ou a apresentação incorreta de documentos na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- d) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar despesas a título de taxa de administração;
- d) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos.

4.2. A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.

4.3. Observado o disposto no item 4.2, acima, o valor total das despesas mensais relacionadas à execução da Parceria não estará limitada ao valor do repasse mensal previsto no item 3.1, acima.

4.4. A OSC deverá realizar o pagamento das notas fiscais de aquisição de produtos e prestadores de serviços em conta jurídica.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1. As prestações de contas, apresentadas de modo físico e digital, terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

5.2. A OSC deverá apresentar prestações de contas trimestrais, em até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada trimestre de vigência deste Termo, atestando a utilização integral dos recursos recebidos dentro do período, assim como dos recursos provenientes de aplicações financeiras e a prestação de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 90 (noventa) dias contados do término da vigência desta Parceria.

5.2.1. Caso a duração desta Parceria exceda 01 (um) ano, a OSC também deverá apresentar prestação de contas anual referente ao exercício, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente.

5.3. As prestações de contas físicas e digitais, serão compostas por Relatório de Execução do Objeto e por Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da OSC.

5.3.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

- a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

5.3.2. O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos bancários da conta

específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica.

5.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP, bem como outros documentos comprobatórios.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777  
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

5.4.1. Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

5.4.2. As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC, com a indicação no rodapé da NF de que ela será paga com recurso municipal proveniente do Termo de Colaboração nº 01/2022, além do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas

5.4.3. Deverá compor a prestação de contas a lista de presença mensal dos alunos matriculados na OSC (controle da OSC) com assinatura do docente responsável e responsável legal pela organização e a lista de alunos matriculados em cada turma retirada da SED (Secretaria de Educação Digital).

5.4.4 Os holerites anexados deverão conter a observação que a verba utilizada para pagamento do funcionário é municipal referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023.

5.5. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado em estrita conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

5.5.1. Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

5.6. Anexar à prestação de contas anual, os seguintes documentos, em conformidade com a Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal nº. 8.313/2017:

- a. publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
- b. demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- c. certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- d. extrato da conta corrente, conta investimento e conta poupança zerados;
- e. demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidade de gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração/fomento, conforme modelo RP-14;
- f. cópia do termo de ciência e notificação relativo à tramitação do processo no Tribunal de Contas, firmado por ambos os parceiros.
- g. certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração;
- h. conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

i. relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

j. na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

k. comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

l. declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m. declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

6.1. Durante o período de vigência deste Termo de Colaboração, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, sendo necessário, para tanto, disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato em meio oficial de comunicação, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses improrrogáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A celebração do presente Termo de Colaboração não concede a qualquer Parte qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual da outra Parte, ou, ainda, sobre os resultados por este obtidos. As Partes, dessa forma, na execução deste Termo de Colaboração, comprometem-se a respeitar todos os direitos de “copyright”, marcas registradas, patentes, direitos autorais, sigilo comercial ou outros de propriedade intelectual da outra Parte, entre si e perante terceiros.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

10.1 Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Colaboração deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

##### I. Para o MUNICÍPIO:

Sr.<sup>a</sup> Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio e-mail:  
[educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

Endereço: Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, CEP: 12500-180 – nesta.

##### II. Para a OSC:

Sr.:

e-mail institucional:

e-mail particular:

Endereço:

10.2 As comunicações que tenham por objeto informar o descumprimento de quaisquer cláusulas ou disposições deste Termo de Colaboração e/ou que reportem a intenção de rescindi-lo ou resili-lo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Parte signatária e postadas por meio hábil para a comprovação de seu recebimento.

10.3 As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Termo de Colaboração, sendo que o envio de e-mail de uma Parte ao outro será válido para a formalização de posições, solicitação de informações, dentre outras comunicações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A execução do presente Termo de Colaboração comprovadamente em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável poderá, garantida a prévia defesa, com a concessão de um prazo de 10 (dez) dias corridos contados de notificação escrita relatando o desacordo para resposta da OSC e o respeito ao contraditório, ensejar à OSC a aplicação pelo MUNICÍPIO das sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014, observado o procedimento previsto nos artigos 57 e 58 do Decreto Municipal nº 8.313/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

12.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I. assumir a responsabilidade pela execução do restante das atividades previstas no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- II. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- I. denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo, ficando as Partes responsáveis somente pelas obrigações contraídas até a data do efetivo encerramento, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:
  - a) inadimplemento pela outra Parte de quaisquer das cláusulas pactuadas, caso tal inadimplemento não houver sido sanado dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada à Parte inadimplente; e
  - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pelo outro Partícipe.
- III. extinto automaticamente, caso todas as obrigações das Partes no âmbito deste instrumento sejam cumpridas.

13.1.1. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em meio oficial de comunicação, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da respectiva assinatura.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Colaboração não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes a terceiros.

15.2. Para os fins deste Termo de Colaboração, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes ou entre uma Parte e os empregados, prepostos e eventuais subcontratados da outra Parte.

15.3. Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou ao descumprimento das condições estipuladas no presente Termo de Colaboração, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo de Colaboração assegurem às Partes.

15.4. A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo de Colaboração não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo de Colaboração como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste instrumento integralmente válidas e exigíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Guaratinguetá - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente certas e ajustadas, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas Partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guaratinguetá, 27 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

\_\_\_\_\_  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### PLANO DE TRABALHO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### ANEXO VI- Modelo de Informe de vagas (mensal)

Declaramos que no mês de ..... de 202... foram atendidos ..... alunos, distribuídos em ... classes, sendo ...Berçário, ... Maternal I, ... Maternal II, ... Fase I, ... Fase II, conforme listas de presença e listas da SED (Secretaria de Educação Digital) atualizadas.

Informamos ainda que, para o mês de .... teremos disponíveis ... vagas na Turma... que, inexistindo nesta unidade escolar registros de interessados nessas vagas, as quais encontram-se à disposição do Município de Guaratinguetá.

Sem mais para o momento,

\_\_\_\_\_  
\*Diretora\*

Guaratinguetá, ... de .... de 202....



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

#### CONTRATO Nº 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de análise de efluentes.

Empresa: AMPRO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA LTDA.

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fundamento no art.57, Inciso II da lei nº 8.666, de 1993 e artigos 71 e 81, inciso II e seu §1º da Lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 60 (sessenta) dias.**

Assinatura em : 07 de Março de 2023.

**RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP**  
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### LICITAÇÃO FRACASSADA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – PROCESSO Nº 019/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de soleiras de granito.

Iniciando a sessão de Licitatória, após a abertura do envelope de proposta devidamente lacrado, e visto, a empresa ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA EPP foi considerada Habilitada e classificada para a fase de lances. Porém, a Proposta das referida empresa não atingiu o valor estimado pela CODESG, haja vista, que o objeto da mesma foi considerado FRACASSADO.

**Data da Sessão:** 29/03/2023 às 9 horas

**Edital disponível em:** <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

DEMONSTRATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1º Bimestre de 2023

RECEITAS DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre	%
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>106.383.320,00</b>	<b>106.383.320,00</b>	<b>27.964.074,54</b>	<b>26,29</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.240.000,00	47.240.000,00	18.005.675,77	38,12
1.1.1 - IPTU	36.750.000,00	36.750.000,00	16.876.747,30	45,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.490.000,00	10.490.000,00	1.128.928,47	10,76
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.762.000,00	6.762.000,00	773.145,91	11,43
1.2.1 - ITBI	6.758.000,00	6.758.000,00	773.145,91	11,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.117.320,00	38.117.320,00	6.922.642,80	18,16
1.3.1 - ISS	35.629.000,00	35.629.000,00	6.640.339,29	18,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.488.320,00	2.488.320,00	282.303,51	11,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.264.000,00	14.264.000,00	2.262.610,06	15,86
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>228.443.640,32</b>	<b>228.443.640,32</b>	<b>51.016.226,52</b>	<b>22,33</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	90.730.000,00	90.730.000,00	16.056.789,06	17,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	83.530.000,00	83.530.000,00	16.056.789,06	19,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	7.200.000,00	7.200.000,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e				
2.2 - Cota-Parte ICMS	107.542.000,00	107.542.000,00	18.158.956,26	16,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação - L.C. nº 87/1996				
2.5 - Cota-Parte ITR	706.000,00	706.000,00	98.105,24	13,90
2.6 - Cota-Parte PVA	17.000,00	17.000,00	4.493,78	26,43
2.7 - Cota-Parte IOF-ouro	29.448.640,32	29.448.640,32	16.697.882,18	56,70
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>334.826.960,32</b>	<b>334.826.960,32</b>	<b>78.980.301,06</b>	<b>23,59</b>
<b>Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino</b>				
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>7.099,00</b>	<b>236,63</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDCE</b>	<b>12.594.000,00</b>	<b>12.594.000,00</b>	<b>2.437.225,82</b>	<b>19,35</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.971.000,00	10.971.000,00	2.298.039,14	20,95
5.2 - Transferências Diretas - FNDE	15.000,00	15.000,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.421.000,00	1.421.000,00	139.186,68	9,79
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	187.000,00	187.000,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDCE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDCE				
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>				
6.1 - Transferências de Convênios				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>93.417,00</b>	<b>93.417,00</b>	<b>98.904,02</b>	<b>105,87</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>12.690.417,00</b>	<b>12.690.417,00</b>	<b>2.543.228,84</b>	<b>20,04</b>

GeosIAP - PMGUARATINGUETÁ

Página 1 de 4







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### DEMONSTRATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 73)

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB

1º Bimestre de 2023

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processadas (b)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g)/x100	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>27.292.940,00</b>	<b>27.370.840,00</b>	<b>11.906.861,21</b>	<b>43,50</b>	<b>2.578.732,91</b>	<b>9,42</b>	
22.1 - Creche	12.128.940,00	12.246.840,00	8.124.224,96	66,34	1.085.815,84	8,87	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.033.000,00	1.933.000,00	8.124.224,96	78,77	1.085.815,84	10,53	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.095.940,00	10.313.840,00	3.782.636,25	25,01	1.492.917,07	9,87	
<b>22.2 - Pré-Escola</b>	<b>15.164.000,00</b>	<b>15.124.000,00</b>	<b>3.782.636,25</b>	<b>25,01</b>	<b>1.492.917,07</b>	<b>9,87</b>	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.994.000,00	10.864.000,00	1.086.548,65	10,00	1.086.548,65	10,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.266.000,00	4.260.000,00	2.696.087,60	63,29	406.368,42	9,54	
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>102.020.941,62</b>	<b>101.992.441,62</b>	<b>25.574.959,95</b>	<b>25,09</b>	<b>11.863.972,52</b>	<b>11,64</b>	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.567.000,00	73.707.000,00	9.023.566,32	12,24	8.997.479,72	12,21	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.453.941,62	28.225.441,62	16.551.393,63	58,62	2.866.492,80	10,15	
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>							
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>							
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>							
<b>27 - OUTRAS</b>							
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>129.313.281,62</b>	<b>129.313.281,62</b>	<b>37.481.821,16</b>	<b>28,99</b>	<b>14.442.705,43</b>	<b>11,17</b>	
<b>29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>							4.224.565,87
<b>30 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>							180.244,16
<b>31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)</b>							
<b>32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
<b>33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>							
<b>34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>							
<b>35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)</b>							
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>							4.404.810,03
<b>37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36)</b>							10.037.895,40
<b>38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100 %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>							12,71

Despesas Consideradas para Fins de Limite Constitucional

Valor

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### DEMONSTRATIVO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

Outras Informações para Controle

1º Bimestre de 2023

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidas Até o Bimestre (f)	Despesas Líquidas Inscritas em RP não Processadas (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)/(d)x100		Até o Bimestre (h)	% (g)/(f)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.100.017,00	11.100.017,00	4.715.285,27	42,48	218.533,27	6,47	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.893.000,00	1.893.000,00	1.977.077,42	104,44	139.284,72	7,36	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39++40++41++42)	12.993.017,00	12.993.017,00	6.692.342,69	51,51	857.817,99	6,60	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39++40++41++42)	142.306.298,62	1.942.000,00					
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)							
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			Saldo até o Bimestre		Cancelado em 2023		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			FUNDEB		Salário Educação		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			8.321.917,77		5.100.305,83		
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			14.427.811,08		1.298.039,14		
48.1 - Orçamento do Exercício			9.995.551,62		1.303.407,04		
48.2 - Restos a Pagar			8.812.292,15		653.577,59		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.182.599,47		649.849,45		
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			180.244,16		92.611,40		
51 - (+) Ajustes			12.934.421,39		6.187.549,33		
51.1 - Retenções			-833.529,39		-102.272,52		
51.2 - Conciliação Bancária			-833.529,39		-108.148,91		
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			12.100.892,00		6.085.276,81		

ELISABETE REGINA A. N. DA SILVA SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Educação

MARCOS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### AVISO DE 4ª SESSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Processo de Licitação 004/2022 - reedição

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - 4ª SESSÃO

**DATA DE ABERTURA:** 03/04/2023, às 14:00h

**IMPORTANTE:** OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR O ENVELOPE 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: [www.saeg.net.br](http://www.saeg.net.br), link: Licitações.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**Ata da 2ª Audiência Pública para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 0001/2022, que aprova o novo Código Tributário do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.**-----

Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.-----

**Vereadores Presentes:** Marcio de Oliveira Almeida e Fabrício Dias Junior.-----

**Data:** 28 de março de 2023.-----

**Horário:** 16 horas.-----

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 0001/2022, que aprova o novo Código Tributário do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.-----

Presentes os seguintes munícipes: Bianca Alves e Marcus Galle.-----

**Expediente:** O Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Compuseram a mesa os Excelentíssimos Senhores Vereador Fabrício Dias Junior e Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues – Secretária Municipal da Fazenda. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Fabrício Dias Junior, que fez uma breve explanação sobre o tema e mencionou o relevante papel desenvolvido pelos membros da Comissão de Elaboração do Projeto objeto da presente audiência, os quais são: Névio Guilherme dos Santos Burgos – Fiscal Tributário Municipal; Jony A. S. Amaral – Subsecretário de Governo da Prefeitura Municipal; Dr. José Gebran Batoki Chad – Procurador do Município; Maria Cecília Varella – Estagiária; Eduardo Augusto Pizani Domiciano – Fiscal Tributário do Município; Maria do Carmo Pontes Xavier – Fiscal Tributário do Município e Hayla Harfouche - Fiscal de Tributos do Município. Na sequência o Vereador Marcio Almeida concedeu a palavra à Secretária Municipal que fez um breve esclarecimento sobre o Projeto em questão e passou a palavra ao Dr. José Gebran Batoki Chad – Procurador do Município, para fazer a apresentação do projeto. O Vereador Fabrício Dias Junior, fez algumas indagações referentes ao tema, sendo respondido pela Secretária da Fazenda, pelo Senhor Névio Guilherme dos Santos Burgos - Fiscal Tributário Municipal e pelo Dr. José Gebran Batoki Chad – Procurador do Município. Em seguida o Senhor José Gebran Batoki Chad deu sequência à explanação do Projeto. Na sequência o Senhor Presidente cedeu novamente a palavra à Secretária que fez uma breve conclusão.-----

**Encerramento:** O Senhor Presidente relatou sobre a importância do tema e deu por encerrada a 2ª Audiência Pública, realizada no dia 28 de março de 2023.-----

AUSENTE

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Vice-Presidente

AUSENTE

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE  
Membro

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### EDITAL DE RESULTADO PROVA PRÁTICA



#### EDITAL DE RESULTADO PROVA PRÁTICA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar nº 140/2008 e alterações posteriores torna público que está disponível no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), que integra este edital, o Resultado Prova Prática, do Concurso Público nº 001/2023, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único – o Resultado Prova Prática

II- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Prova Prática fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 30 de março de 2023 e encerra-se às 23h59 do dia 31 de março de 2023.

III- De acordo com o item 10 do Edital nº 001/2023, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá-SP, 29 de março de 2023.

**João Batista Vaz de Sousa**  
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá- CODESG



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

##### AGENTE DE ATENDIMENTO INTERNO - GUARATINGUETÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002816	FABRICIO LUIZ DA SILVA	19/01/2003	32,00	12,00	32,00	10,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001389	ANTONIO SAZUKI YAMANAKA SILVA	13/08/1990	24,00	12,00	36,00	7,50	79,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005268	SILVONETE ALVES SANTOS DA SILVA	28/10/1965	28,00	8,00	32,00	9,50	77,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003749	MILEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	16/03/1988	28,00	12,00	28,00	8,50	76,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004839	FERNANDO HENRIQUE COTTA DOS SANTOS	19/11/1991	28,00	16,00	20,00	10,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001600	THAYANE TEODOSIO DA SILVA GARCIA OCHSENDORF	10/12/1995	28,00	4,00	32,00	9,00	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002696	LUANA CAMPOS FERREIRA DA SILVA	03/09/1993	24,00	12,00	24,00	10,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004531	PEDRO HENRIQUE JANNUZZELLI	21/10/2004	20,00	12,00	28,00	8,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003048	LILIANE PEREIRA FERRAZ	04/07/1983	24,00	4,00	28,00	10,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001466	IANAEL VITORIA DE OLIVEIRA BASSANELLI	05/06/1999	20,00	4,00	28,00	10,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002426	ANNE RABELO DE ARAUJO DOS SANTOS	13/03/2001	16,00	8,00	28,00	10,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004290	JOSUÉ DOS REIS	12/08/1964	28,00	8,00	36,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003553	VIOLETTA ALMEIDA SILVA	02/12/1993	28,00	8,00	28,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004569	MARIA FERNANDA LOPES GUIMARAES MOREIRA	28/09/2000	20,00	16,00	28,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001735	ELISABETE VICTÓRIA ROCHA DE OLIVEIRA	15/04/2004	24,00	8,00	32,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004225	SONIA LUCIA CANDIDO DE SOUZA	03/02/1967	28,00	8,00	24,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001310	LUCIANA DE CARVALHO SOUZA	07/05/1990	20,00	8,00	24,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003986	ELISANDRA PEDROSO MARIANO	25/07/1998	20,00	12,00	20,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000826	CÉSAR AUGUSTO TRISTÃO DOS SANTOS	15/02/2001	12,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

ALMOXARIFE - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003867	DAYANE HELENE DOS REIS	22/12/1990	36,00	16,00	36,00	10,00	98,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001979	BRUNO ANDERSON FERREIRA DE SANTANA	21/10/1992	32,00	16,00	36,00	10,00	94,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000271	EDSON JOSE DA SILVA	18/03/1984	36,00	16,00	32,00	9,00	93,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000417	SARA MAGNUSSEN FORTES	06/03/1986	28,00	20,00	32,00	10,00	90,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004127	ANDRÉ BRUCIAFERI URBANINHO	01/11/1993	32,00	20,00	28,00	10,00	90,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005050	ERICA SENNE LEITE CARVALHO	22/04/1982	36,00	20,00	24,00	10,00	90,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001941	JOSE ROBERTO FORNITANI GERVASIO	26/07/1979	36,00	8,00	36,00	8,00	88,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004433	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	05/09/1997	32,00	12,00	36,00	7,00	87,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002238	ANA KAROLINA ALMADA	18/07/1995	40,00	16,00	24,00	7,00	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004710	ANA FLÁVIA AQUINO GONÇALVES	19/07/1999	36,00	20,00	24,00	6,00	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000460	GIOVANA MARIA AMARO FERREIRA	10/07/2004	32,00	12,00	32,00	7,00	83,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004177	JENNIFER ARIELLE CASTILHO DE OLIVEIRA	04/05/1998	32,00	16,00	28,00	6,00	82,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005134	FLAVIA LUCIO BARBOSA	18/07/1986	32,00	12,00	28,00	10,00	82,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000151	ALINE MARA DOS SANTOS OLIVEIRA DE ANDRADE	15/03/1982	32,00	12,00	32,00	6,00	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000723	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA PINTO	08/12/1998	32,00	12,00	28,00	9,00	81,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004553	LUCINEIA MACHADO	28/03/1979	28,00	8,00	36,00	8,00	80,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003312	HUGO ARAUJO LIMA DE CASTRO	28/10/2004	28,00	12,00	32,00	8,00	80,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004371	DANIELE DOS SANTOS MARCONDES	29/11/1991	36,00	12,00	24,00	8,00	80,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003168	VICTORIA EMMANUELY DOROTEIA	22/09/2002	36,00	20,00	16,00	5,00	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003592	DANIEL DA CRUZ MANGIA MACIEL	07/08/1981	36,00	20,00	36,00	-	92,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000868	VANESSA CORBAGE ENGELBERG	07/06/1978	28,00	16,00	36,00	-	80,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003199	VINICIUS KODEL DE CAMPOS PINTO	23/12/2001	24,00	20,00	36,00	-	80,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003163	REINALDO JUSTINIANO DE ALVARENGA	14/09/1989	36,00	16,00	24,00	-	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001289	LUANA CAROL DE OLIVEIRA LEITE	24/07/1990	40,00	20,00	16,00	-	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003180	ANA LÚCIA DUARTE GONÇALVES	24/09/2004	28,00	8,00	36,00	3,00	75,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004395	PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/06/1985	36,00	12,00	24,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000940	VANDER LUIS SILVA	13/04/1989	28,00	12,00	32,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003975	HUGO BITTENCOURT MARTINS NETO	12/11/1994	28,00	16,00	28,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

0001815	CLEBER ALEXANDER FERREIRA GALDINO	11/11/1997	28,00	12,00	32,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003260	GUILHERME DINIZ RIBEIRO CAMARGO	07/11/1999	28,00	12,00	32,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000328	DENIS GABRIEL MARCELO TRINDADE	13/03/2000	24,00	8,00	40,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003703	ELIÉZER JOSÉ XAVIER	27/04/2000	32,00	16,00	24,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003505	GUILHERME FERREIRA DAMICO	19/05/2000	24,00	8,00	40,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

APONTADOR DE OBRA - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005264	PAULO JUSTINO DA SILVA	21/04/1966	16,00	16,00	40,00	10,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000704	RODRIGO DA SILVA DDELFI	24/06/1980	12,00	16,00	40,00	10,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002945	FABIO AUGUSTO FELIX MACHADO	21/06/1978	12,00	8,00	36,00	10,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002396	MARCELO EDUARDO GARCIA DE AGUIAR JÚNIOR	08/09/2000	20,00	20,00	32,00	4,00	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000779	DOUGLAS HENRIQUE FLORENTINO BRAZILIENSE	22/08/2001	16,00	8,00	40,00	4,00	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002370	ROMEU CARLOS RODRIGUES LIBERATO	20/02/1964	12,00	8,00	32,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

ARMADOR - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000860	RENATO DE PAULA SALES	30/11/1982	20,00	8,00	24,00	10,00	62,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001826	ERIVELTON APARECIDO DE OLIVEIRA	25/09/1978	32,00	8,00	24,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003894	LUCIANO AUGUSTO BERNARDES	05/12/1989	24,00	12,00	20,00	9,00	65,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003443	JULIO CESAR LAUREANO	17/10/1973	28,00	12,00	12,00	9,50	61,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002041	JOSE BENEDITO ESPINDOLA	15/09/1959	12,00	12,00	28,00	9,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE ELETRICISTA - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003493	BRUNO ALEXANDRE CA COSTA VIRGILIO	30/04/1979	28,00	20,00	36,00	10,00	94,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003137	JACKSON WESLEY MONTEIRO DA SILVA	21/12/1970	24,00	16,00	36,00	10,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003408	PETER DA SILVA FERRAZ DOS SANTOS	23/05/2002	20,00	20,00	32,00	10,00	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003466	JOÃO LUCAS SOARES CARUZO	04/12/1992	32,00	8,00	28,00	10,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000708	RODRIGO DA SILVA DDELFIN	24/06/1980	28,00	20,00	20,00	10,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000634	MIGUEL BENEDITO BENEDITO DE OLIVEIRA	29/09/1970	24,00	12,00	32,00	10,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003624	CLEBER DE OLIVEIRA MACEDO	29/10/1992	20,00	16,00	28,00	10,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004186	BRUNO ELIAS VICENTE	15/05/1988	16,00	12,00	32,00	10,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000005	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	06/10/2003	40,00	20,00	40,00	-	100,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004340	JOAO TOBIAS DE OLIVEIRA FILHO	14/03/1971	28,00	20,00	36,00	-	84,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001552	LEANDRO JOSE RODRIGUES	31/08/1985	16,00	12,00	24,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001747	WILLIAM FERNANDES DE ANDRADE	20/07/1992	24,00	12,00	16,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

##### AUXILIAR DE ELETROMECÂNICA - GUARATINGUETÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003814	NATHANAEL CAMINHA DE CAMPOS OLIVEIRA	19/08/2002	32,00	12,00	36,00	9,00	89,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003529	FLAVIO AUGUSTO SILVESTRE DA SILVA	22/03/1978	20,00	12,00	24,00	8,00	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005349	ELIAS DA SILVA CASSIM	25/03/1984	16,00	12,00	24,00	8,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005214	ANA LUIZA TORRES DE OLIVEIRA	17/05/2005	28,00	8,00	28,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003681	JOAQUIM TOMAZ DE AQUINO	08/11/1970	24,00	4,00	28,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003360	JONI DE BRITO	26/10/1966	16,00	16,00	36,00	7,50	75,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000058	ILISEU FABIANO FILHO	19/04/1968	12,00	16,00	28,00	9,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001624	SANDRA HELENA LOURENÇO PEREIRA	19/08/1976	20,00	12,00	24,00	6,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003688	FRANCISCO MAGNO RIBEIRO	01/04/1963	24,00	20,00	36,00	1,00	81,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003491	JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS	03/05/1978	24,00	16,00	36,00	0,00	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002233	WANSLEY CASTRO VICENTE	30/03/1991	16,00	16,00	36,00	1,00	69,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005014	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS	29/10/1973	24,00	12,00	28,00	2,00	66,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002713	WILLIAN DA SILVA SANTOS	10/01/1994	12,00	20,00	32,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000035	DANIELA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS FERRAZ	03/12/1980	4,00	16,00	32,00	3,00	55,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004702	CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOBO	05/11/1976	8,00	16,00	28,00	2,00	54,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000145	MARCO ANTÔNIO MARCELO	20/12/1973	16,00	4,00	32,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004285	LUIS MARCELO DE LIMA BUENO	20/08/1988	4,00	16,00	32,00	0,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004123	SIDNEI CARLOS CASSIANO	01/10/1965	16,00	20,00	36,00	9,50	81,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002064	THAINARA RODRIGUES ROCHA	21/08/1992	20,00	16,00	32,00	6,00	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004986	JOSÉ RICARDO CAMARGO SATIM	23/03/1984	16,00	20,00	28,00	7,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002158	ANDERSON EXPEDITO DA CUNHA	21/05/1982	12,00	16,00	28,00	9,50	65,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001899	GILMAR FERREIRA DE AQUINO	10/07/1979	12,00	12,00	28,00	8,00	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003359	LUIZ ANTÔNIO GUATURA	12/06/1964	20,00	16,00	16,00	7,00	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005271	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	26/02/1994	16,00	20,00	16,00	7,00	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000004	THIAGO GOMES TAGIBA	18/07/2000	32,00	16,00	28,00	-	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003676	LUIZA CRISTINA DE ANDRADE MARTINS VERNARECCIA E OLIVEIRA	24/05/1999	24,00	16,00	28,00	-	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

COLETOR DE LIXO - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003903	JOSE CARLOS SALES JUNIOR	17/07/1976	28,00	20,00	40,00	8,00	96,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000979	VITOR FONSECA DA SILVA	15/09/2003	28,00	16,00	40,00	9,00	93,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000310	VICTOR HUGO DE FARIA CAMPOS	11/08/1984	20,00	20,00	40,00	10,00	90,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003789	CLEYTON CAMPOS NOGUEIRA	08/12/1991	24,00	16,00	40,00	8,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001628	JOAQUIM RICARDO DE AZEVEDO CHAGAS	09/09/1974	20,00	20,00	36,00	10,00	86,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004509	MAURO LEONI PALMEIRA REGUINE	04/06/1988	20,00	20,00	36,00	10,00	86,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005362	DANIEL CRISTIAN BARROS SAMUEL	02/02/1993	16,00	20,00	40,00	7,00	83,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004845	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	11/09/1997	24,00	12,00	40,00	7,00	83,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002172	ALLAN RANGEL PEREIRA DA SILVA ARAUJO	27/11/1995	16,00	20,00	36,00	10,00	82,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000303	DANIEL DO CARMO XAVIER	30/01/1998	16,00	16,00	40,00	10,00	82,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000618	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO	11/02/1992	20,00	12,00	36,00	10,00	78,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001039	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	08/02/1987	8,00	20,00	36,00	9,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001538	FABIANO BENTO DOS SANTOS	05/04/1996	8,00	20,00	36,00	7,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004149	ISAAC MOREIRA DOS SANTOS	23/09/1999	20,00	16,00	28,00	7,00	71,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001816	ALMIR GERMANO DA SILVA SANTOS	11/04/1978	12,00	12,00	32,00	10,00	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000791	MARCELO ARANTES LEVENHAGEN	28/03/1980	24,00	16,00	40,00	-	80,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002425	ELTON GONÇALVES DA MOTA	02/05/1983	24,00	16,00	36,00	-	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001250	RAMON DE OLIVEIRA FREITAS	25/03/1999	28,00	20,00	24,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002978	JOSE LEANDRO RIBEIRO EUFRASIO	14/02/2002	8,00	16,00	36,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002570	SERGIO DA SILVA JUNIOR	20/02/1990	16,00	8,00	32,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

CONTROLADOR DE ACESSO - ECOPONTO - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005265	WILLIAN DELMINDA DA COSTA	02/11/1992	24,00	16,00	20,00	6,00	66,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000236	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS REIS	28/04/1980	16,00	16,00	20,00	10,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000022	LUCAS HIDEKI KAWAKAMI	16/01/2004	20,00	16,00	16,00	8,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003513	LUIZ LEONEL ALVES JUNIOR	24/02/1961	24,00	12,00	36,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005263	WELLINGTON FABIANO DE OLIVEIRA	10/01/1975	20,00	12,00	24,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001318	JOSÉ ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	18/08/1985	24,00	8,00	20,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

ELETRICISTA - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003379	JOÃO PEDRO RIBEIRO DA SILVA	20/10/2000	36,00	16,00	36,00	10,00	98,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002047	JONATHAN WILLIAN ANDRADE FARIAS RODRIGUES	10/05/1998	36,00	16,00	32,00	10,00	94,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001457	EMERSON LIMA DE LUCENA	10/03/1971	28,00	20,00	32,00	10,00	90,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001141	JACKSON WESLEY MONTEIRO DA SILVA	21/12/1970	24,00	16,00	36,00	10,00	86,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003931	EDSON LUIZ PEREIRA BENTO	27/08/1974	20,00	20,00	32,00	10,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000247	JULIANO SABINO DA SILVA	16/01/1986	20,00	16,00	32,00	10,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004195	RAFAEL CORDEIRO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	10/09/1983	24,00	12,00	32,00	10,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005054	JEAN LUCAS DE ARAÚJO ROCHA	13/02/1992	28,00	4,00	36,00	9,50	77,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004343	FABRÍCIO SENDAS SILVA	20/08/1998	28,00	12,00	24,00	10,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004525	JOEL FERNANDES	31/10/1966	20,00	12,00	24,00	10,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000905	ONOFRE COSTA GONÇALVES	02/07/1976	28,00	0,00	32,00	5,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004504	JEAN DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	12/12/1992	28,00	12,00	12,00	8,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005238	FABIO CARDOSO NERY	18/06/1978	24,00	16,00	28,00	-	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001844	FELIPE ALTIERES PINTO LIMA	22/09/1990	28,00	4,00	32,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000124	GABRIEL ALFREDO SOARES	04/08/1998	20,00	8,00	32,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005341	ARNALDO FRANCISCO DIAS	16/02/1968	24,00	4,00	28,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

ENCANADOR DE REDE DE ESGOTO - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004116	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO	12/08/1976	28,00	12,00	32,00	8,50	80,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001526	AUGUSTO AFONSO FERNANDES DOS SANTOS	29/07/1991	28,00	12,00	24,00	7,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005233	RUDINEY CORREA MOLINARI	25/05/1980	28,00	16,00	20,00	7,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001025	RICARDO CORREIA DE CARVALHO	10/07/1972	32,00	8,00	24,00	6,50	70,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005372	DANIEL CRISTIAN BARROS SAMUEL	02/02/1993	20,00	16,00	24,00	6,50	66,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004897	GUILHERME BERALDO DE JESUS FERRAZ	15/08/2003	36,00	4,00	20,00	6,00	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001213	DANILO MARTINS PALMA	24/06/1982	28,00	8,00	20,00	9,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000195	CARLOS JOSÉ DE GODOY JUNIOR	21/05/1966	20,00	4,00	32,00	8,50	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004083	JOSIAS PANTOJA PEREIRA	06/03/1977	16,00	12,00	28,00	6,00	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004619	JÚLIO CESAR GONÇALVES MEDEIROS	10/06/1990	20,00	12,00	24,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004279	EDERSON DE FREITAS BATISTA	26/10/1991	20,00	8,00	28,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

ENCARREGADO DE OBRAS - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004358	JOAO CARLOS QUEIROZ GALVAO	19/04/1996	28,00	4,00	32,00	10,00	74,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0004547	JOÃO MATIAS BARBOSA BITTENCOURT	18/10/1978	12,00	20,00	20,00	10,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004059	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	04/05/1964	12,00	12,00	28,00	10,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

MESTRE DE OBRAS - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003476	RENATO YOSHIRO OIKAWA	14/10/1971	32,00	20,00	32,00	10,00	94,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003915	WISLEY HENRIQUE CORREA DA SILVA	06/02/1988	28,00	20,00	36,00	10,00	94,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004119	LUCIANO TADEU DA SILVA	18/03/1977	32,00	16,00	32,00	10,00	90,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002397	MARCELO EDUARDO GARCIA DE AGUIAR JÚNIOR	08/09/2000	36,00	20,00	16,00	10,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003425	EDSON MATILDE DA SILVA	31/08/1960	24,00	16,00	32,00	10,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004871	OSCAR DE PAULA SANTOS NETO	22/02/1955	28,00	12,00	28,00	10,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003976	MANOEL CARLOS TENORIO	23/06/1964	24,00	12,00	28,00	10,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001570	VALDIR MENDES MOTTA	16/06/1965	20,00	12,00	28,00	10,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002838	EVERSON LUIZ PEREIRA	21/10/1970	24,00	4,00	32,00	10,00	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004991	LUIZ ALBERTO CAXIAS	23/09/1960	20,00	12,00	24,00	10,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003177	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA	18/08/1971	20,00	4,00	28,00	10,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004911	ANDRÉ COSTA ROSA DA SILVA	11/09/1984	28,00	16,00	28,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001923	ANDRÉ ANTUNES DOS SANTOS	30/04/1989	20,00	16,00	28,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002546	NELSON FLAVIO GUIMARAES	18/01/1960	20,00	8,00	28,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004924	MATHEUS AUGUSTO DE SOUSA	28/12/1991	16,00	8,00	32,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005327	GESTER WILLIANS SALINOS VICENTE	14/10/1992	20,00	12,00	24,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001293	WARLEY SILVA DE OLIVEIRA	26/05/1977	28,00	20,00	28,00	9,00	85,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002668	DOUGLAS WILLIAM DA SILVA	01/04/1993	28,00	16,00	36,00	5,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003050	ERALDO CESAR SANTOS	18/01/1982	32,00	16,00	28,00	7,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005346	ELIAS DA SILVA CASSIM	25/03/1984	24,00	16,00	36,00	6,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001161	YAGO FELIPE MARIANO DA COSTA RIBEIRO	09/05/1997	24,00	16,00	36,00	6,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000475	LEOMAR BARBOSA DA SILVA	24/08/1989	24,00	16,00	32,00	8,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003431	LUIS HENRIQUE GODOI DA SILVA	14/04/1997	28,00	12,00	32,00	7,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004645	SÉRGIO MURILO DA SILVA	18/09/1972	20,00	16,00	36,00	6,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001234	WAGNER LIMAS DA SILVA	01/07/1984	28,00	8,00	32,00	9,00	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001352	DIEGO FERNANDES IMEDIATO DA SILVA	16/02/1990	20,00	20,00	32,00	5,00	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004472	ARIOVALDO ALVES DE OLIVEIRA	07/08/1959	16,00	20,00	32,00	8,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004799	MARCELO EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS	23/02/1973	28,00	8,00	32,00	7,00	75,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002351	SILVIO LUIZ MINEIRO LEITE	07/12/1970	16,00	20,00	32,00	6,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004736	OSMAIR OLIVEIRA ALMEIDA	15/10/1969	24,00	8,00	32,00	9,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000113	LUCAS COSTA NOGUEIRA	03/10/1983	20,00	16,00	28,00	8,00	72,00	15º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003947	ISMAEL APARECIDO COELHO	03/09/1976	20,00	8,00	36,00	7,00	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002866	MÁRCIO FRANCISCO MONTEIRO	30/01/1982	16,00	12,00	36,00	6,00	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001278	ELDER DE FRANÇA MOTA FERRAZ	26/01/1989	32,00	20,00	28,00	4,00	84,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001945	CLEYTON FARIAS DA SILVA	07/04/1994	20,00	16,00	36,00	2,00	74,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005154	JULIO CESAR DOS SANTOS CORREIA	23/01/1964	24,00	16,00	28,00	-	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003484	ERICK DE SALES CUNHA	17/05/1986	24,00	8,00	36,00	-	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004989	ANDRÉ RENATO DE ASSIS DA SILVA	25/10/1989	28,00	12,00	28,00	-	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002905	DANIEL LUÍS ENCARNAÇÃO	26/04/1966	20,00	16,00	28,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINA LEVE - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003579	PAULO DE OLIVEIRA	08/08/1973	24,00	12,00	28,00	7,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003690	IVO AUGUSTINHO ALVES	30/07/1993	20,00	4,00	32,00	7,00	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004155	HEFER CARDOSO DE FREITAS	01/10/1977	12,00	12,00	28,00	9,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001642	MARCIO ALVES DE TOLEDO	24/01/1983	16,00	8,00	28,00	8,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000754	BENEDITO MATIAS DA CRUZ NETO	14/01/1985	32,00	8,00	24,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002112	LUIS PAULO DA SILVA SANTANNA	27/01/1988	24,00	16,00	28,00	-	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002812	MARCELINO ROCHA	07/11/1986	16,00	8,00	28,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

##### OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - GUARATINGUETÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002534	VICTOR HUGO BASILIO OLIVEIRA	28/04/2000	28,00	16,00	36,00	6,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002544	DANIEL DA SILVA REIS	17/06/1988	28,00	16,00	32,00	8,00	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004545	JOÃO MATIAS BARBOSA BITTENCOURT	18/10/1978	28,00	16,00	32,00	6,00	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003495	VINICIUS DE OLIVEIRA MOURA	24/11/1993	24,00	16,00	32,00	5,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004125	TALITA BONO PAGLIUCA URBANINHO	13/10/1992	24,00	12,00	32,00	8,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001260	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	01/07/1992	20,00	12,00	32,00	8,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003948	ISMAEL APARECIDO COELHO	03/09/1976	24,00	16,00	24,00	5,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003136	ERICKSON RICARDO FERMINIO DA SILVA	20/06/1995	20,00	8,00	32,00	7,50	67,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000023	JUNIOR CLARO DA SILVA	06/02/1985	28,00	8,00	20,00	10,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000213	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JR	21/01/1971	16,00	8,00	32,00	8,50	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004767	FABIANO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	15/08/1983	24,00	8,00	24,00	5,00	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003730	ROMÁRIO SCHWAB DA SILVA	28/09/1994	32,00	12,00	32,00	4,00	80,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000006	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS BENEDITO	24/05/1970	32,00	4,00	24,00	4,00	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005122	JÚLIO CESAR GONÇALVES MEDEIROS	10/06/1990	20,00	8,00	28,00	4,00	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004537	VANDERCI PEREIRA	13/05/1981	20,00	8,00	28,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000833	JOSÉ LUCIANO MENDONÇA AZEVEDO	10/09/1993	20,00	4,00	28,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

PEDREIRO - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001265	PAULO HENRIQUE FELIX MACHADO	27/11/1975	20,00	16,00	36,00	10,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003384	HELLY TEIXEIRA DE SOUZA	30/04/1959	16,00	20,00	36,00	10,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002961	LUIZ ALFREDO DA SILVA SANTOS	13/01/1969	16,00	16,00	36,00	10,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001960	ROGERIO PEDROSO	12/01/1971	24,00	12,00	28,00	10,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003834	NILTON CESAR MENDES	14/04/1968	16,00	16,00	32,00	10,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	JOSE WILSON DE ALMEIDA	19/12/1960	20,00	8,00	32,00	10,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003537	LUIS CLAUDIO SILVA	23/10/1985	20,00	12,00	28,00	10,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002869	MILTON CÉSAR DE SOUZA SILVA	06/07/1976	12,00	16,00	32,00	10,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000170	ISMAEL MARIA	09/01/1970	12,00	12,00	36,00	9,00	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000335	WAGNER MOISES DE OLIVEIRA	20/08/1975	4,00	16,00	36,00	10,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003812	ERIK SIDNEY PALMA	23/09/1981	12,00	8,00	32,00	10,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001212	SÉRGIO LUIZ PEREIRA	28/08/1969	12,00	12,00	28,00	10,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003791	FABIO RODRIGUES DOS REIS	20/09/1990	8,00	16,00	28,00	10,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005325	ADILSON DE ANDRADE	02/08/1965	8,00	16,00	28,00	10,00	62,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002306	WAGNER ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA LEMES	13/03/1985	20,00	20,00	36,00	-	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001252	KAUAN ALAN DA SILVA OLIVEIRA	25/03/1999	16,00	16,00	36,00	-	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005110	EDNEI BENEDITO MIGUEL	26/11/1968	16,00	12,00	32,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002988	ADILSON ANGELO DA SILVA	01/09/1969	12,00	12,00	32,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002896	JOSUÉ DO NASCIMENTO ALVES	17/08/1978	20,00	4,00	32,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001231	TEYLOR LUIZ DE SOUZA FARIAS	05/06/1989	4,00	12,00	36,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

PINTOR - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001807	JONI DE BRITO	26/10/1966	28,00	8,00	24,00	10,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003421	FABRÍCIO CARLOS DE MATTOS OLIVEIRA	05/10/1969	24,00	12,00	24,00	9,00	69,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002952	GILBERTO LUIZ DA SILVA	07/12/1971	16,00	4,00	32,00	9,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002222	PAULO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	10/03/1994	24,00	12,00	16,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

RASTELEIRO - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003802	REGINALDO FRANCISCO DE CARVALHO	23/03/1978	24,00	16,00	40,00	9,00	89,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0004364	JOAO CARLOS QUEIROZ GALVAO	19/04/1996	16,00	20,00	40,00	9,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001452	JULIANO DE JESUS BAESSO	31/07/1992	20,00	16,00	40,00	8,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003468	TÁCITO DA CUNHA RANGEL	19/04/1983	20,00	12,00	40,00	8,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002820	CARLOS EDUARDO DA SILVA PRATA	15/12/1988	20,00	20,00	32,00	7,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004323	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	27/06/1997	16,00	12,00	36,00	10,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004624	ADELSON JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1977	12,00	16,00	36,00	8,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004175	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/01/1997	16,00	12,00	32,00	9,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003297	JOSÉ BENEDITO B. DE ALMEIDA	03/07/1976	16,00	20,00	24,00	9,00	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000242	RODRIGO FERNANDO DA SILVA	13/09/1977	12,00	8,00	40,00	8,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002585	WILLIAN DOUGLAS CASTRO ALVES	15/10/1994	20,00	12,00	28,00	8,00	68,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005145	DIOGO PEREIRA REIS	15/03/1983	24,00	12,00	24,00	8,00	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002560	DONIZETTI DA SILVA REIS	30/09/1961	12,00	16,00	32,00	7,00	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001662	PATRICK WILLIAMS FAUSTINO RIBEIRO	01/11/1995	8,00	20,00	32,00	6,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003929	MIGUEL FERREIRA TCHAIKOSKI	07/06/1995	24,00	12,00	36,00	4,00	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004510	GABRIEL ALMEIDA AGUEDA	25/11/2004	16,00	20,00	40,00	-	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000154	RODRIGO GODOI DE OLIVEIRA	06/09/1979	12,00	20,00	40,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004961	FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS	28/02/1974	12,00	20,00	32,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001357	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	25/01/1982	12,00	16,00	36,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002601	LEONARDO BATISTA DE SOUZA	15/05/1996	20,00	16,00	28,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004260	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GODOY	18/12/2001	12,00	12,00	40,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004188	EDILSON ELIAS VICENTE	22/01/1966	12,00	12,00	36,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002582	WAGNER PAULO DOS SANTOS	17/02/1971	16,00	12,00	32,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002168	FLÁVIO HENRIQUE ADRIANO	08/01/1972	8,00	16,00	36,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002873	ROGÉRIO CURI	13/09/1976	8,00	12,00	40,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004093	LEANDRO FERNANDO DO PRADO	06/05/1980	12,00	16,00	32,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003030	WEVERTON DE FREITAS NUNES	09/09/1993	12,00	20,00	28,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002576	BRUNO FELIPE EDUARDO	26/06/2002	16,00	12,00	32,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### RESULTADO PROVA PRÁTICA



CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PROVA PRÁTICA

VIGIA - GUARATINGUETÁ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	CG	PPR	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004902	MARIO MAGALHÃES AMÉRICO SANTOS	23/08/2005	36,00	12,00	28,00	5,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003416	PEDRO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	30/06/1990	36,00	16,00	16,00	10,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001619	ROMÁRIO SCHWAB DA SILVA	28/09/1994	32,00	16,00	16,00	9,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004687	GERALDO JOSAFAT MIRANDA	06/07/1957	32,00	8,00	24,00	8,50	72,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005132	JÚLIO CESAR	23/10/1980	12,00	12,00	36,00	10,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001114	JOÃO VITOR MEIRELES BAESSO GARCIA	21/09/2000	28,00	8,00	24,00	9,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004988	MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	11/04/1964	16,00	12,00	32,00	9,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003494	JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS	03/05/1978	20,00	12,00	24,00	10,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004878	LUCAS MAGALHAES PINTO	14/11/1998	16,00	16,00	24,00	8,50	64,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002618	GLEIBE JORGE MAXIMO DA SILVA	05/08/1968	16,00	12,00	24,00	10,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004251	MARCELO MARCOS PENNA FIRME	13/01/1981	12,00	12,00	28,00	9,50	61,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001720	NILSON FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	15/01/1984	24,00	12,00	16,00	9,50	61,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003989	CELSON AMOURY DOS SANTOS	09/11/1962	12,00	12,00	28,00	9,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001240	CLAUDEMIR DA SILVA THOMAZ	11/11/1973	28,00	8,00	40,00	-	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003427	SÉRGIO ANTONIO MOTTA	20/08/1965	28,00	20,00	24,00	-	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0005357	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	27/09/1978	24,00	8,00	32,00	-	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004695	JULIO CESAR RANGEL FREITAS	13/07/1982	28,00	4,00	28,00	-	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001834	JACQUES KENNER DE CAMPOS LOURENÇO PAIVA	23/09/1997	36,00	4,00	16,00	-	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004141	JULIO CESAR DA SILVA QUERIDO	04/08/1983	12,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000057	RENAN WESLEI DA SILVA CORRÊA	24/08/1990	12,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004414	LEONARDO HENRIQUE MOREIRA REIS	05/03/1995	16,00	4,00	32,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004655	ALEX VIEIRA DA SILVA	26/04/1995	24,00	8,00	20,00	-	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Tomada de Preços nº 027/22.** Objeto: Execução de serviços de drenagem, pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização da rua Guaranis. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ. Valor: R\$ 340.586,18. Data: 29/03/2023.

**Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 01/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem de 12 bacias hidrográficas inseridas no limite do Município de Guaratinguetá-SP. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -EPP**, R\$ 306.866,80. Prazo: 07 meses. Data: 29/03/2023.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.544

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 041/2023**

b)- Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO PARA INSTALAÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.

Empresa(s) vencedora(s):

- **COMERCIAL GUARÁ LTDA (ME/EPP)**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 18.150,00 .....

Guaratinguetá, 24 de março de 2023

  
**Gianj Bresolin**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

José Eduardo Rocha de Moraes  
Engenheiro Agrônomo  
CREANº 5061140386